



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO/2015
RELATÓRIO**

**4ª VARA FEDERAL CÍVEL DE VITÓRIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESPÍRITO SANTO, com competência em matéria cível remanescente.**

Juiz Federal Titular: RICARLOS ALMAGRO VITORIANO CUNHA

Juiz Federal Substituto: LUIZ HENRIQUE HORSTH DA MATTA

Partindo de levantamentos realizados no questionário pré-correição, bem como nas informações da última correição realizada, e nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Seção Judiciária, realizou-se, no período de 28 de setembro de 2015 a 02 de outubro de 2015, a correição ordinária eletrônica da 4ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de Vitória/ES.

Assim, diante da análise dos dados coletados, seguem as seguintes recomendações, que devem ser analisadas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista a superação da realidade constatada.

RECOMENDAÇÕES:

- Buscar o cumprimento das Metas do CNJ, atentando para os processos que se encontram conclusos para decisão/sentença há mais de um ano;
- Dar andamento aos processos de verificação obrigatória, que se encontram conclusos com prazo vencido;
- Regularizar a situação dos processos nºs 0002282-95.1993.4.02.5001, 0000009-11.2014.4.02.5001 e 0000031-69.2014.4.02.5001 (acervo remanescente), tendo em vista que se encontram baixados e, ainda assim, constam no acervo da Vara;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- Dar o devido andamento aos processos parados há mais de 30 dias, bem como aos conclusos com prazo vencido;
- Regularizar os processos com remessa externa com prazo vencido;
- Observar o prazo para juntada de petições, regularizando a petição de setembro de 2013, não juntada até o momento (processo nº 00009203320084025001);
- Verificar os processos sob sigilo/segredo de justiça, uma vez que existem processos sem ordem judicial determinando o sigilo;
- Regularizar os processos suspensos;
- Observar a correta classificação das sentenças proferidas;
- Buscar o preenchimento de todos os campos do sistema Apolo quando do registro do movimento de conclusão para sentença, de modo a evitar que as sentenças sejam classificadas como 'vazias';
- Regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 nos processos já sentenciados e com trânsito em julgado, sem tal fase informada;
- Promover o preenchimento de todos os campos do sistema Apolo quando do registro da constrição de bens, bem como a sua atualização progressiva, nos moldes do artigo 357, parágrafo único, da CNCR;
- Atentar para o cadastramento dos processos no relatório de bens constritos, a fim de evitar cadastro de processos sem bens penhorados;
- Excluir o processo nº 0011699-08.2012.4.02.5001 do relatório de bens penhorados (vide item cadastramento de bens constritos);
- Promover o preenchimento de todos os campos do sistema Apolo quando do registro das apreensões/acautelamentos de bens (artigo 203 da CNCR),



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

procedendo a sua atualização, à medida em que for dada destinação aos bens apreendidos/acautelados (destruição, devolução, perdimento ou alienação antecipada).

Considerando as recomendações supra, deverá ser encaminhado à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório das providências implementadas.

→ PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Não houve notícia de qualquer designação de representantes do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União (ES) ou da Ordem dos Advogados do Brasil para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

→ ATUAÇÃO DOS JUÍZES

(Resolução nº 01/2008, art. 7º, CJF e Resolução nº 26/2009, art. 1º, TRF da 2ª Região, alterada pela Resolução nº 16/2010, TRF 2ª Região)

Divisão dos processos: Os processos são divididos observando as normas aplicáveis, cabendo ao Juiz Titular os processos pares, e ao Juiz Substituto, os ímpares.

. Titular: RICARLOS ALMAGRO VITORIANO CUNHA, em exercício desde 10/08/2010.

. Substituto: LUIZ HENRIQUE HORSTH DA MATTA, em exercício desde 10/06/2015.

→ ORGANIZAÇÃO

Total de Servidores previstos: 14

Total de Servidores lotados na Vara: 12



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Analistas Judiciários: 03
Técnicos Judiciários: 09
Técnico Judiciário/Segurança: 00
Auxiliar Judiciário: 00
Estagiários: 04

Fonte: Questionário pré-correição.

→ **ACERVO TOTAL**
(artigos 32 a 36 da CNCR)

Acervo	Correição/2013	Correição/2015
Total	3.900	3.940
Suspensos	387	572
Ag. julgamento recurso	346	420
Tramitação ajustada	3.167	2.948

. MATÉRIA CÍVEL:

Total: 3.938

Suspensos: 572

Aguardando julgamento recurso/agravo: 420

Em tramitação: 2.946

. MATÉRIA CRIMINAL:

Total: 01

Suspensos: 00

Aguardando julgamento recurso/agravo: 00

Em tramitação: 01

. EXECUÇÃO FISCAL :

Total: 01

Suspensos: 00

Aguardando julgamento recurso/agravo: 00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Em tramitação: 01

Fonte: Relatório da Correição Ordinária eletrônica realizada em 2013 e Mapas - Movimentação Processual da 1ª Instância/Juizado Especial Federal, constantes do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 24/09/2015.

→ **ATOS PROCESSUAIS INTIMADOS**
(art. 181 da CNCR)

Total de atos processuais intimados, em 24/09/2015:

Complemento de Intimação	Quantidade de Atos	Percentual Quant. / Total	Tempo Médio Conc. - Intim. (dias)
Despacho	5.797	69,53	19
Decisão	1.079	12,94	43
Sentença	1.461	17,52	309
Total Geral	8.337	100,00	73

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados, extraído em 24/09/2015.

→ **METAS DO CNJ**

(Resoluções CNJ nº 70 de 18/03/2009 e nº 198, de 01/07/2014, e Metas 2015 e 2014, estabelecidas no VIII e VII Encontros Nacionais do Judiciário).

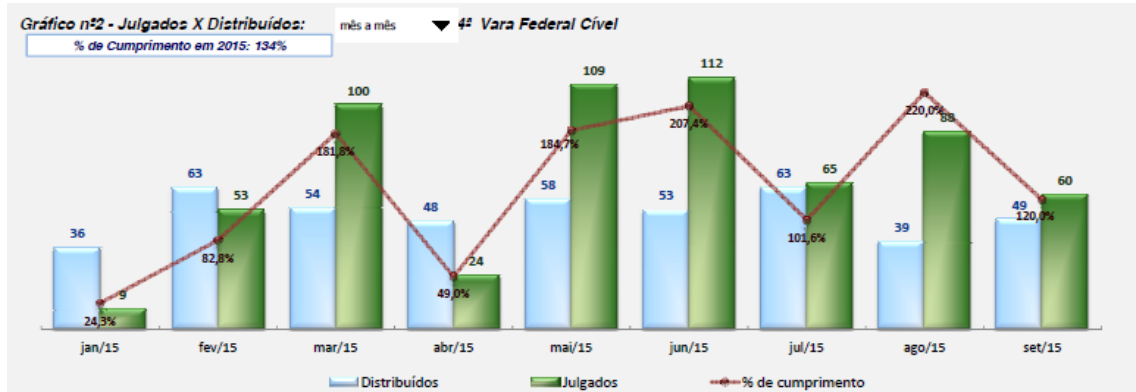
I – META 1/2015: Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente

De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, extraído em 24/09/2015, verifica-se que, no juízo correicionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 134%**, como ilustra o gráfico a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



II – META 2/2015: Julgar processos mais antigos

Na Justiça Federal, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º e no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais Federais.

Situação: Constan 118 processos pendentes de julgamento:

➔ **Autuados até 2010:** 118 processos:

- Sem movimentação há mais de 100 dias: 76

Dos quais foram analisados os seguintes processos:

00069025720104025001 – Trata-se de ação civil pública ambiental, distribuída em 29/06/2010. Em 03/12/2010, decisão designando audiência de conciliação e julgamento (fls. 935/942). Em 16/03/2011, decisão acolhendo parcialmente os embargos de declaração, para alterar a decisão anterior, e designar audiência de conciliação, para possível lavratura de Termo de Compromisso (fls. 954/956). Audiência redesignada para 22/11/2011 (fl. 1013), e posteriormente para 24/01/2012 (fl. 1020). Audiência realizada na referida data, sem realização de acordo (fls. 1026/1029). Decisão arbitrando honorários periciais, em 05/04/2013 (fls. 1298/1299). Laudo pericial acautelado, em 22/10/2014 (fl. 1429). Parecer técnico do MPF, em 02/12/2014 (fls. 1444/1453). Parecer técnico apresentado pela 1ª Ré, em 07/01/2015 (fls. 1458/1469). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença, desde 05/03/2015.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00065954020094025001 – processo físico - Trata-se de ação de usucapião distribuída em 26/06/2009. Despacho determinando a juntada de procedimento administrativo, em 13/09/2013. Despacho determinando que as partes se manifestem sobre os documentos anexados pela União Federal, em 04/11/2014. **O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença, desde 09/02/2015.**

00147714220084025001 – Trata-se de ação de cobrança - ordinária/outras, autuada em 19/12/2008 e redistribuída para a 4ª Vara Federal Cível de Vitória/ES, em 07/01/2009. Em 05/05/2014, despacho determinando a conclusão dos autos para sentença, diante da manifestação da autora pela não produção de provas, bem como do decurso do prazo sem manifestação da CEF (fl. 276). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença, desde 20/05/2015.**

00126828020074025001 – Trata-se de ação regressiva de cobrança - ordinária/outras, distribuída em 10/10/2007. Em 18/02/2013, despacho convertendo o feito em diligência, para determinar a juntada de cópia do processo criminal em que o sócio da empresa ré foi absolvido (fl. 14). A ré apresentou cópia do processo criminal, em 21/10/2014 (fls. 346/652). Os autos físicos foram digitalizados, em 12/02/2015 (fls. 24/652). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença, desde 13/02/2015.**

00103290420064025001 – processo físico - Trata-se de ação civil pública autuada em 27/10/2006 e redistribuída para a 4ª Vara Cível de Vitória, em 07/05/2014. Em 16/09/2014, decisão que decretou a revelia do Município de Viana, e determinou a intimação das partes para que especifiquem provas. **O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença, desde 12/01/2015.**

- Sem movimentação há menos de 100 dias: 42

Dos quais foram analisados os seguintes processos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00040543920064025001 – Trata-se de ação cautelar inominada redistribuída para a 4ª Vara Federal Cível de Vitória, em 15/05/2006 (fl. 52). Despacho facultando ao autor a emenda à inicial, a fim de converter o rito eleito ao procedimento ordinário, em 18/05/2006 (fl. 54). Inicial emendada, em 20/06/2006 (fls. 56/63), devidamente recebida, em 30/06/2006 (fl. 64). Termo de retificação da autuação, em 24/08/2006 (fl. 74). Em 05/09/2007, despacho determinando que os autores se manifestem acerca do interesse no prosseguimento desta ação individual, tendo em vista a existência da ação civil pública nº 2006.50.01.0001126-6, que se encontra no E. Tribunal para julgamento de recurso (fl. 200). Em 22/02/2008, decisão determinando a suspensão do feito, até o julgamento da referida ação civil pública (fl. 204). Anotação de suspensão no sistema Apolo, em 19/01/2010.

00081939720074025001 – Trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, distribuída em 27/06/2007. Decisão determinando a remessa dos autos à Justiça Estadual, em 14/02/2008 (fls. 65/77). Suscitado conflito de competência pelo Juiz Estadual (fls. 127/131). Decisão do STJ declarando o Juízo Federal como competente para o julgamento do feito, em 07/05/2013 (fl. 141). Em 21/05/2013, despacho determinando a intimação dos réus para apresentar defesa preliminar (fl. 147). Em 25/06/2015, despacho determinando a remessa dos autos ao MPF, para réplica (fl. 1600). Rol de testemunhas apresentados pelos réus, em 07/07/2015 (fls. 1606/1607 e 1633/1634). Réplica do MPF, na mesma data (fls. 1608/1632). O processo encontra-se, atualmente, concluso para decisão, desde 20/08/2015.

00100106520084025001 – Trata-se de protesto interruptivo de prazo prescricional, redistribuído à 4ª Vara Federal Cível em 13/02/2009. Em 20/02/2015, o processo foi julgado extinto, sem resolução do mérito (art. 267, IV do CPC), em relação ao réu Osmar Cardoso, diante de seu falecimento. Além disso, determinou-se a utilização dos sistemas RENAJUD, INFOJUD e BACENJUD para a obtenção do endereço de Argentino Emiliano Braga (fl. 211). Em 08/06/2015, determinou-se a intimação da CEF para esclarecer o requerimento de fls. 220/223, haja vista que não foram localizados nem os



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

mutuários nem o imóvel nº 33 (fl. 224). Em 21/07/2015, despacho autorizando a CEF a consultar as concessionárias de serviço público a fim de localizar o endereço de Argentino (fl. 228). Em 02/09/2015, despacho deferindo o pedido de dilação do prazo por trinta dias (fl. 238), tendo a CEF sido intimada em 21/09/2015 (fl. 240).

00110609220094025001 – Trata-se de ação de embargos à execução, distribuída por dependência à execução por título extrajudicial nº 2007.50.01.010454-0, em 18/08/2009. Cálculos elaborados pelo Contador Judicial, em 16/01/2012 (fl. 160). Os autos foram digitalizados, conforme certidão datada de 06/09/2012 (fl. 171). Despacho determinando o retorno dos autos à Contadoria, em 09/11/2012 (fl. 172). Esclarecimentos do Contador Judicial, em 16/05/2013 (fl. 176). Feito convertido em diligência, em 01/06/2015, para novos esclarecimentos do Contador (fl. 213). Esclarecimentos do Contador Judicial, em 22/09/2015 (fl. 214).

00132639020104025001 – Trata-se de embargos à ação monitória, distribuída em 26/10/2010. Embargos recebidos em 22/04/2013 (fl. 118), com retificação da autuação em 29/04/2013 (fl. 120). Impugnação aos embargos, em 27/05/2013 (fls. 127/137). Feito convertido em diligência, em 14/07/2015, determinando a intimação da CEF para promover a citação da ré Aulinez Jocelita Jacinto Silva (fl. 146). Petição da CEF com o novo endereço da ré, em 23/07/2015 (fl. 149). O processo encontra-se aguardando devolução de mandado, o qual foi expedido em 23/07/2015 (fl. 150).

➔ Autuados em 2011: não há processos

➔ Autuados em 2012: não há processos

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 24/09/2015, e consultas ao Apolo, no período da correição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

III – META 03/2015: Aumentar os casos solucionados por conciliação.

(Justiça Federal: Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior).

Não se aplica.

IV – META 4/2015: Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (STJ, Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Militar da União e dos Estados)

(Identificar e julgar até 31/12/2015: Na Justiça Federal, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2013).

Situação: Existem **14** processos de improbidade administrativa, sendo 06 com última movimentação há menos de 100 dias e 08 com última movimentação há mais de 100 dias, como ilustra o gráfico a seguir:

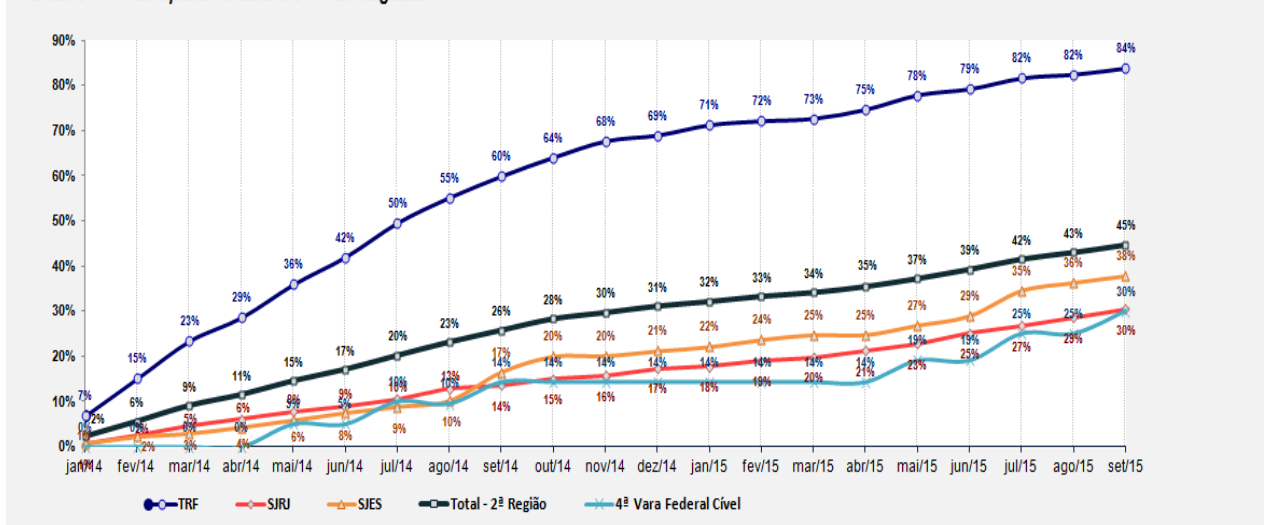
set/15 | SJES | 4ª Vara Federal Cível | SJES - 23/09/2015

Meta 4 - Improbidade	Alvo	Julgados até 2014	Julgados em 2015	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados	Grau de cumprimento
TRF	222	160	26	186	36	84%	120%
SJRJ	545	94	72	166	379	30%	44%
SJES	132	28	22	50	82	38%	54%
Total - 2ª Região	899	282	120	402	497	45%	64%
4ª Vara Federal Cível	20	3	3	6	14	30%	43%

Verifique o Acervo Meta4 pendente:

- Acervo pendente TRF
- Acervo pendente SJRJ
- Acervo pendente SJES

Gráfico nº 1 - Comparativo histórico - % de Julgados



Por amostragem, foram analisados os seguintes processos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00081939720074025001 – processo analisado na Meta 02.

00078246920084025001 – Trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, distribuída em 01/07/2008 (fl. 293). Decisão decretando a indisponibilidade dos bens dos réus, a fim de assegurar o ressarcimento integral do dano, em 31/07/2008 (fls. 101/113). Em 20/06/2013, feito convertido em diligência, a fim de deferir o pedido formulado pelo INSS, no sentido de que sejam bloqueados os créditos apurados no processo nº 0005934-52.1995.4.02.5001. **O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença, desde 28/11/2013.**

00019913620094025001 - Trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, distribuída em 14/07/2010. Decisão recebendo a inicial, em 13/05/2011 (fls. 29/32) e em 13/12/2013 (fls. 45/59). Em 09/12/2014, despacho designando o dia 29/04/2015 para a inquirição da testemunha arrolada pelo autor, bem como das eventuais testemunhas arroladas pelo réu (fl. 60). O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença, desde 06/08/2015.

00031325620104025001 – Trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, protocolada em 19/03/2010 e redistribuída para a 4ª Vara Federal Cível de Vitória em 18/03/2011 (fl. 973), nos termos da decisão proferida em 22/02/2011 (fls. 879/880). Despacho determinando nova expedição de carta precatória para a citação da ré, em 01/11/2011 (fl. 997). Defesa prévia, em 05/06/2012 (fls. 1004/1044). Na mesma data, certidão informando que as manifestações prévias dos réus foram apresentadas dentro do prazo legal (fl. 1045). Petição dos réus juntada em 21/01/2015, pleiteando a rejeição da inicial (fls. 1252/1255). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para decisão, desde 05/06/2012, com minuta no sistema.**

00072244320114025001 - Trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, distribuída em 08/07/2011. Audiência realizada em 11/12/2014 (fls. 810/811). Manifestação do INSS, em 16/12/2014 (fls. 812/821). Alegações finais do MPF, em 17/12/2014 (fls. 822/840). Alegações finais da ré, em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

08/01/2015 (fls. 841/847). O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença, desde 04/05/2015, com minuta de relatório no sistema.

00039608120124025001 – Trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, distribuída em 03/04/2012 (fl. 1148). Decisão recebendo a inicial, em 26/06/2014 (fls. 1378/1383). Manifestação do MPF, acerca das contestações apresentadas pelos réus, em 13/10/2014 (fls. 1521/1533). Despacho determinando a intimação das partes para especificarem provas, em 04/11/2014 (fl. 1534). O MPF informou que não tem provas novas a produzir, em 12/11/2014 (fl. 1539). Os réus afirmaram que não possuem interesse na produção de outras provas, e informaram o falecimento de um dos requeridos, em 18/11/2014 (fl. 1540). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença, desde 25/11/2014.**

00118642120134025001 - Trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, distribuída em 02/12/2013. Despacho determinando a notificação do réu para oferecer resposta preliminar, bem como a intimação da CAPES, da União e da UFES, em 05/12/2013 (fl. 1486). Defesa preliminar, em 09/01/2014 (fls. 1491/1509). A União informou que não possui interesse no feito, em 11/06/2015 (fl. 1527). A CAPES informou que possui interesse em ingressar no feito, na qualidade de litisconsorte ativo, em 27/07/2015 (fl. 1529). A UFES informou que não possui interesse no feito, na mesma data (fl. 1530). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para decisão, desde 11/06/2015.**

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 24/09/2015 e consultas ao Apolo, no período da correição.

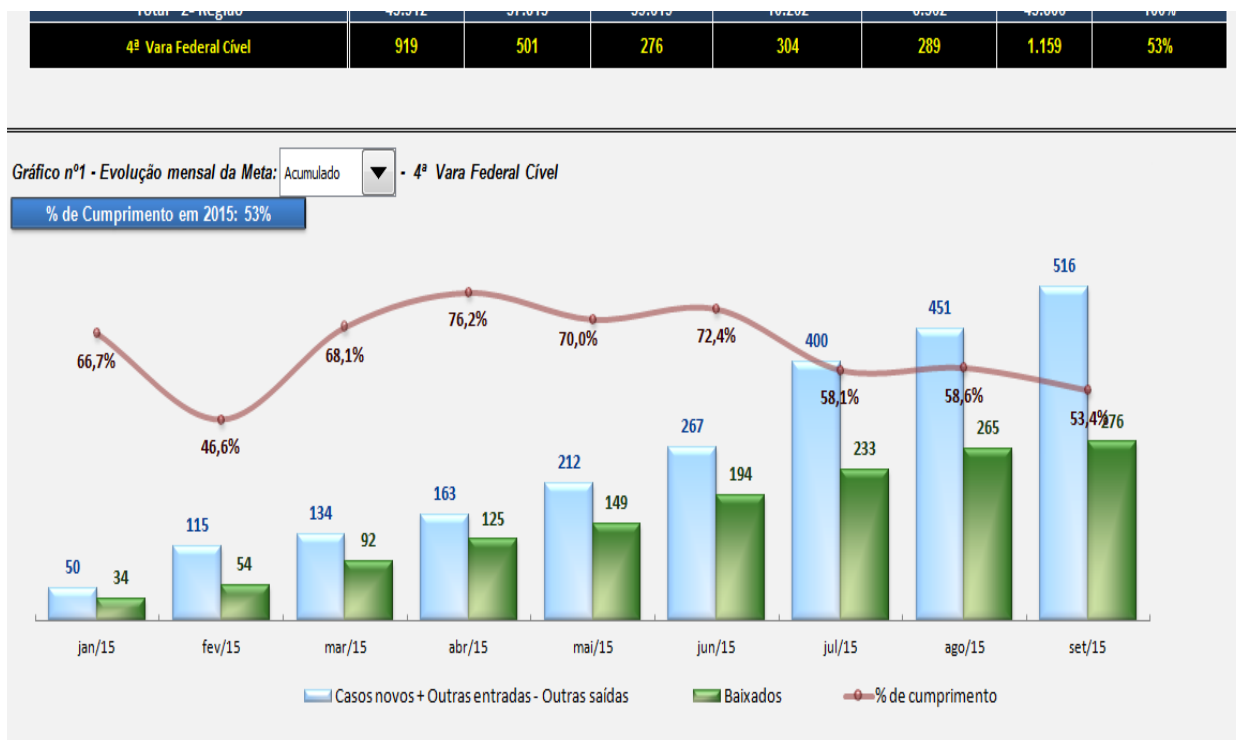
V – META 5/2015: Impulsionar processos à execução (Justiça do Trabalho e Justiça Federal).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

(Baixar em 2015: Na Justiça Federal, quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.)

De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, extraído em 24/09/2015, verifica-se que, no juízo correicionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 53 %**, como ilustra o gráfico a seguir:



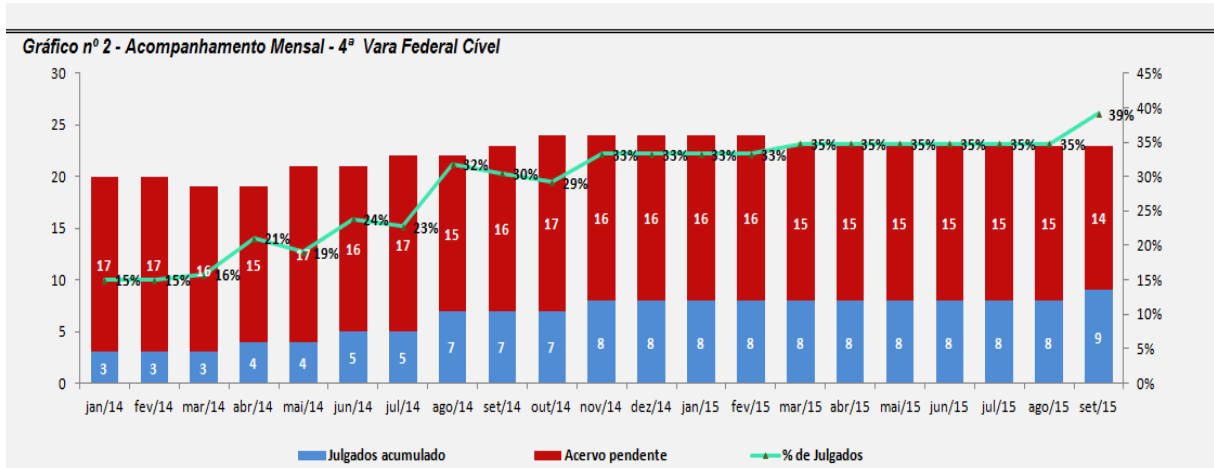
VI – META 6/2015: Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas: Na Justiça Federal, até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau;

De acordo com o gráfico obtido no Portal de Estatísticas da 2ª Região, extraído em 24/09/2015, verifica-se que, no juízo correicionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 39%**, como ilustra o gráfico a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Classes:

Ação Popular e Mandado de Segurança Coletivo: 00

Ação Civil Pública:

Situação: Existem **14** processos de ação civil pública, sendo 03 com última movimentação há menos de 100 dias e 11 com última movimentação há mais de 100 dias:

Por amostragem, foram analisados os seguintes processos:

→ Autuados até 2003: 01 processo

Sem movimentação há mais de 100 dias: 01 processo

00009802119994025001 – Trata-se de ação civil pública ambiental redistribuída para a 4ª Vara Cível de Vitória, em 08/01/2009. Carta rogatória de citação, expedida em 13/04/2009 (fls. 648/649). Em 09/10/2012, despacho determinando expedição de ofício a fim de obter informações sobre carta rogatória (fl. 683). Em 09/05/2014, despacho determinando a reiteração do ofício (fl. 689). Em 11/03/2015 e em 17/09/2015, ofícios da Coordenação Geral de Cooperação Jurídica Internacional (fls. 696/795 e 709). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho desde 18/06/2015, com minuta no sistema.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

→ Autuados em 2006: 02

Sem movimentação há menos de 100 dias: 01

00065963020064025001 – Trata-se de ação civil pública ambiental, distribuída em 07/07/2006. Manifestação do perito, em 17/12/2014 (fl. 2298). Despacho determinando o acautelamento do laudo pericial, em 17/12/2014 (fl. 2300), o que foi efetivado em 07/01/2015 (fl. 2303). Manifestação do autor sobre o laudo, acompanhada de parecer técnico, em 29/01/2015 (fls. 2308/2403). Manifestação do MPF, na mesma data (fls. 2404/2426). Ato ordinatório determinando que a VALE S/A se manifeste sobre o laudo, em 03/02/2015 (fl. 3143). Despacho deferindo a dilação de prazo requerida pela ré, em 19/02/2015 (fl. 3162). Agravo retido, em 10/03/2015 (fls. 3179/3182). Petição da VALE S/A, em 08/04/2015 (fls. 3185/3193). Decisão determinando a complementação da perícia, em 27/04/2015 (fls. 3262/3267). Decisão dando provimento aos embargos de declaração, diante da ausência de necessidade de realização de audiência, em 18/05/2015 (fl. 3317). Laudo pericial acautelado, em 20/05/2015 (fl. 3569). Despacho determinando a manifestação das partes sobre os laudos, em 14/07/2015 (fl. 3579). Manifestações do IBAMA, em 06/08/2015 (fls. 3585/3587); da União Federal, em 12/08/2015 (fl. 3589); do Estado do Espírito Santo, em 14/08/2015 (fl. 3592/3598) e da VALE S/A, em 20/08/2015 (fls. 3601/3602). O processo encontra-se aguardando manifestação das partes sobre o laudo.

Sem movimentação há mais de 100 dias: 01

00103290420064025001 – processo analisado na Meta 02

→ Autuados em 2010: 03

Sem movimentação há mais de 100 dias: 03

00068948020104025001 – Trata-se de ação civil pública ambiental distribuída em 06/07/2010. Despacho determinando a intimação do réu para apresentação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

da contestação, tendo em vista a necessidade de nova digitalização, em 06/03/2014 (fl. 317). Manifestação do MPF, em 10/03/2014 (fls. 318/324). Despacho determinando a intimação das partes sobre a contestação, bem como para especificarem provas, em 29/05/2014 (fl. 488). Manifestação do MPF, em 03/06/2014 (fl. 492) e da União, na mesma data (fl. 493). Petição do réu requerendo a realização de prova pericial e testemunhal, em 10/06/2014 (fl. 496). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para decisão desde 18/06/2014.**

00069025720104025001 – processo analisado na Meta 02.

00133850620104025001 - Trata-se de ação civil pública distribuída em 03/11/2010. Contestação do CREA, em 04/04/2011 (fls. 647/673). Despacho determinando que as partes se manifestem em provas, em 09/05/2011 (fl. 697). Audiência realizada em 18/07/2012 (fls. 731/772). Memoriais do MPF, em 07/08/2013 (fls. 1042/1067) e do réu, em 28/08/2013 (fls. 1072/7097). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença desde 15/07/2014.**

→ Autuados em 2011: 03

Sem movimentação há menos de 100 dias: 01

00074262020114025001 – Trata-se de ação civil pública distribuída em 15/07/2011. Em 26/08/2017, despacho determinando a remessa dos autos ao MPF, para que informe se possui interesse em seu pedido antecipatório, considerando a que ré informou que não mais oferece cursos de graduação e que os cursos de pós são ofertados em parceria com uma faculdade (fls. 93/94). Decisão deferindo os pedidos liminares, para determinar a suspensão imediata dos cursos de bacharel em Teologia e de pós-graduação *lato sensu*, em 27/05/2015 (fls. 101/105). Diante da certidão negativa de intimação do réu, o MPF requereu nova intimação, em 28/08/2015 (fl. 118). Mandado expedido em 09/09/2015 (fl. 138). O processo encontra-se aguardando devolução de mandado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Sem movimentação há mais de 100 dias: 02

00074253520114025001 - Trata-se de ação civil pública ambiental distribuída em 15/07/2011. Decisão deferindo parcialmente a tutela antecipada, tão somente no que tange à apresentação do Plano de Recuperação da Área Degradada – PRAD, em 30/04/2013 (fls. 491/499). Audiência realizada em 11/10/2013 (fls. 721/724). PRAD juntado aos autos em 10/06/2013 (fls. 506/704). Parecer técnico, em 11/10/2013 (fls. 725/747). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença desde 05/11/2013.**

00031556520114025001 - Trata-se de ação civil pública ambiental distribuída em 13/04/2011. Contestação em 14/09/2011 (fls. 217/239). Despacho determinando que o autor se manifeste sobre a regularidade minerária e ambiental noticiada pelo réu, em 27/05/2014 (fl. 294). Despacho determinando a intimação das partes para que se manifestem em provas, em 01/08/2014 (fl. 312). Manifestação das partes em 18/08/2014 (fls. 317/319 e 320). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença desde 18/08/2014.**

→ Autuados em 2012: 05

Sem movimentação há menos de 100 dias: 01

00004808920124025003 - Trata-se de ação civil pública redistribuída para a 4ª Vara Federal Cível de Vitória, em 24/10/2014, por força da decisão proferida em 27/06/2014 (fls. 967/970). Manifestação da ANTT requerendo a extinção do feito, por falta de interesse processual superveniente, em 11/12/2014 (fls. 984/989). Manifestação do MPF, em 23/03/2015 (fls. 994/1002). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para decisão desde 26/06/2015.**

Sem movimentação há mais de 100 dias: 04



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00038776520124025001 - Trata-se de ação civil pública redistribuída para a 4ª Vara Federal Cível de Vitória, em 03/04/2012, por força da decisão proferida em 02/04/2012 (fl. 59). Despacho determinando que as partes especifiquem provas, em 20/08/2012 (fl. 498). Feito convertido em diligência, para determinar a intimação das partes sobre o pedido de assistência requerido pelo Município de Vitória, em 05/11/2013 (fl. 539). O MPF não apresentou impugnação, em 18/11/2013 (fl. 544). Decisão proferida no pedido de assistência litisconsorcial nº 0012239-22.2013.4.02.5001, julgando improcedente a impugnação, em 01/09/2014 (fls. 587/590). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença desde 08/10/2014.**

00102519720124025001 - Trata-se de ação civil pública ajuizada pela DPU, distribuída em 28/09/2012. Em 03/11/2013, despacho determinando a inclusão do MPF como litisconsorte ativo, bem como a intimação das partes para que especifiquem provas (fl. 987). Despacho determinando a autuação do MPF como *custos legis*, bem como a expedição de ofício ao INCRA, para que apresente Plano de uso sustentável, em 30/05/2014 (fl. 1000). Ofício da IEMA, em 10/11/2014 (fls. 1005/1009). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença desde 27/03/2015.**

00020398720124025001 - Trata-se de ação civil ambiental pública distribuída em 10/02/2014. Despacho determinando a regularização do processo, para fins de digitalização, bem como a citação do réu e a intimação do IBAMA, para dizer se possui interesse no feito, em 14/02/2012 (fls. 23/24). Ato ordinatório determinando que o autor se manifeste sobre a contestação, em 05/07/2012 (fl. 221). Despacho determinando que as partes especifiquem provas, em 18/09/2013 (fl. 233). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença desde 10/02/2014.**

00112262220124025001 - Trata-se de ação civil pública redistribuída para a 4ª Vara Cível de Vitória, em 08/11/2012. Despacho determinando a citação do réu, em 12/11/2012 (fl. 621). Decisão indeferindo o pedido liminar e determinando a intimação do réu para prestar esclarecimentos quanto à nomeação do candidato no concurso público, em 03/06/2014 (fls. 662/664). Despacho determinando a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

citação do candidato, em 13/08/2014 (fl. 675). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para decisão desde 06/11/2014.**

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 24/09/2015 e consultas ao Apolo, durante o período da correição.

**→ PROCESSOS DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA:
MATÉRIA CÍVEL**

(art. 12, § único da Resolução n.º 496/2006, do CJF, e art. 218 da CNCR)

Analisando os Mapas Estatísticos de Movimentação Processual (Sintético e Analítico), referente ao período de setembro de 2014 a agosto de 2015, emitidos em 24 de setembro de 2015, verificou-se a seguinte situação:

. MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO:

Total: 01
Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 01
Em trâmite: 00

. AÇÃO POPULAR:

Total: 04
Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 01
Em trâmite: 03

Foram analisados os seguintes processos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

0104502-73.2013.4.02.5001 – Trata-se a ação popular redistribuída para a 4ª Vara Federal Cível de Vitória, em 23/08/2013. Decisão indeferindo o pedido liminar de suspensão da cláusula do acordo internacional o qual autoriza o Governo de Cuba a dispor sobre o repasse de valores devidos aos médicos intercambistas cubanos participantes do Programa “Mais Médicos para o Brasil”, em 10/01/2014 (fls. 131/137). Decisão indeferindo os pedidos formulados pelo autor, em 18/02/2014 (fls. 158/159). Despacho determinando a inclusão da OPAS – Organização Pan-americana de Saúde no polo passivo, em 17/03/2014 (fl. 166). Despacho determinando a citação da OPAS via carta precatória, em 04/04/2014 (fl. 240). Despacho determinando nova expedição de precatória, em 13/08/2014 (fl. 256). Despacho dando por citada a OPAS e determinando a intimação do autor para manifestação, em 01/09/2014 (fl. 291). Despacho determinando que as partes especifiquem provas, em 24/06/2015 (fl. 298). Juntada de documentos pelo autor, em 02/07/2015 (fls. 301/307) e em 21/09/2015 (fls. 321/366). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para decisão desde 27/07/2015.**

0001663-67.2013.4.02.5001 - Trata-se a ação popular atacando ato do CONTRAN que impõe requisito de idade mínima e de tempo mínimo de habilitação na categoria de motocicleta para o exercício da profissão de mototaxista e motofrentista, distribuída em 05/02/2013. Sentença indeferindo a inicial e extinguindo o processo sem julgamento do mérito, em 08/02/2013 (fls. 40/43). Acórdão proferido pelo E. TRF, no sentido de manter a sentença recorrida, transitado em julgado em 20/05/2015 (fls. 102/125). Despacho determinando a intimação da parte autora sobre o retorno dos autos, em 21/07/2015 (fl. 127). Despacho determinando a baixa e o arquivamento dos autos, em 04/09/2015 (fl. 132). O processo foi baixado, em 18/09/2015.

0109783-39.2015.4.02.5001 - Trata-se a ação popular objetivando a nulidade de contrato de arrendamento, distribuída livremente em 08/05/2015. Decisão determinando a distribuição do feito por dependência à Ação Civil Pública/Improbidade nº 0008126-25.2013.4.02.5001, em 11/05/2015 (fls. 127/128). Decisão anterior modificada, para rejeitar a distribuição por dependência, em 18/05/2015 (fl. 132). Comunicação de interposição de agravo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

de instrumento pela autora, em 02/06/2015 (fls. 169/188). Pedido de reconsideração indeferido, em 17/06/2015 (fls. 198/199). O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho desde 28/09/2015, com minuta no sistema Apolo.

. AÇÃO CIVIL PÚBLICA:

Total: 57

Suspensos: 01

Ag. Recurso TRF: 10

Em trâmite: 46

Por amostragem, foram analisados os seguintes processos:

0005127-65.2014.4.02.5001 – Trata-se de ação civil pública objetivando que o INCRA providencie a correção de todos os problemas referentes à segurança, salubridade e higiene apontados em laudo técnico, redistribuída para a 4ª Vara Federal Cível de Vitória, em 19/08/2014. Decisão indeferindo o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, em 15/06/2015. Contestação da União Federal, em 23/07/2015 (fls. 455/460) e do INCRA, em 18/08/2015 (fls. 509/537). Réplica do MPF, em 02/09/2015 (fls. 546/549). Despacho determinando a intimação das partes para que especifiquem provas, em 10/09/2015 (fl. 551). O processo encontra-se, atualmente, concluso para decisão desde 23/09/2015.

0104026-35.2013.4.02.5001 - Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo CRM/ES objetivando que a Central Regulação de Leitos do Estado do Espírito Santo seja notificada a fornecer relatório diário sobre os pacientes do Hospital São Lucas que necessitaram de remoção/internação, bem como de pacientes que necessitaram de leito de UTI e emergencial, redistribuída para a 4ª Vara Federal Cível de Vitória, em 05/08/2013. Decisão indeferindo o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, em 11/03/2015 (fl. 250). Despacho determinando a intimação das partes para que especifiquem provas, em 02/06/2015 (fl. 255).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Em 28/09/2015, despacho determinando vista ao MPF, por cinco dias (fl. 340). Processo disponível para remessa ao MPF desde 29/09/2015.

0003877-65.2012.4.02.5001 - Trata-se de ação civil pública redistribuída para a 4ª Vara Federal Cível de Vitória, em 03/04/2012. Despacho determinando que o MPF providencie a juntada de procedimento administrativo, em 10/04/2012 (fl. 61). Ato ordinatório determinando a intimação da autora sobre a contestação, em 23/07/2012 (fl. 480). Despacho determinando que as partes especifiquem provas, em 20/08/2012 (fl. 498). Feito convertido em diligência, para que as partes se manifestem sobre o pedido de assistência formulado pelo Município de Vitória, em 05/11/2013 (fl. 539). Decisão de improcedência proferida na impugnação do pedido de assistência litisconsorcial nº 0012239-22.2013.4.02.5001, em 01/09/2014 (fls. 587/590). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença, desde 08/10/2014.**

0007426-20.2011.4.02.5001 – processo analisado na Meta 06.

0007855-16.2013.4.02.5001 - Trata-se de ação civil pública objetivando a nulidade de contrato administrativo, redistribuída para a 4ª Vara Federal Cível de Vitória, em 20/08/2013. Despacho determinando a regularização processual da Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA, em 21/05/2014 (fl. 1093). Despacho determinando a suspensão do processo pelo prazo de 30 dias, a fim de que a FCAA regularize a sua representação processual, em 15/07/2015 (fl. 1112). Despacho determinando a expedição de ofício a 1ª Vara dos feitos da Fazenda Pública de Vitória, para que informe quem é o representante legal da FCAA, em 21/09/2015 (fl. 1115). Ofício juntado aos autos, em 30/09/2015 (fls. 1119/1123). O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho, desde 30/09/2015.

. AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE:

Total: 40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 09
Em trâmite: 31

Por amostragem, foram analisados os seguintes processos:

0004482-40.2014.4.02.5001 – Trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, distribuída em 14/07/2014. Despacho determinando a notificação do réu para se manifestar sobre a inicial, bem como a intimação da União e do IFES, em 21/07/2014 (fl. 95). Decisão recebendo a petição inicial, em 24/03/2015 (fls. 126/130). Manifestação da União, afirmando não possuir interesse no feito, em 15/05/2015 (fls. 140/142). Manifestação do IFES requerendo o ingresso na lide, em 22/05/2015 (fls. 143/147). Despacho determinando a inclusão do IFES no polo passivo, bem como a intimação do autor para se manifestar sobre a certidão negativa de intimação, em 12/06/2015 (fl. 150). Ato ordinatório para intimação dos autores sobre a contestação, em 21/09/2015 (fl. 165). Manifestação do MPF, em 30/09/2015 (fls. 168/184).

0003960-81.2012.4.02.5001 - Trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, distribuída em 03/04/2012. Despacho determinando a notificação dos réus para se manifestarem sobre a inicial, bem como a intimação da UFES, em 10/04/2012 (fl. 1149). Decisão recebendo a petição inicial e determinando a inclusão da UFES no polo ativo, em 26/06/2014 (fls. 1378/1383). Despacho determinando a manifestação do MPF acerca das contestações, em 01/10/2014 (fl. 1516). Petição comunicando o falecimento de um dos réus, em 07/10/2014 (fls. 1519/1520). Manifestação do MPF, em 13/10/2014 (fls. 1521/1533). Despacho determinando que as partes especifiquem provas, em 04/11/2014 (fl. 1534). Manifestação do MPF, em 12/11/2014 (fl. 1539). Petição dos réus, com requerimento de extinção do feito em relação à parte que faleceu, em 18/11/2014 (fl. 1540). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença desde 25/11/2014.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

0104297-73.2015.4.02.5001 – Trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, distribuída em 05/03/2015. Segredo de justiça decretado em 06/03/2015 (fl. 3286), devidamente anotado no sistema (sigilo de peças), ocasião em que se determinou a notificação dos acusados. Despacho determinando o acautelamento de mídia, em 12/03/2015 (fl. 3293). Despacho autorizando a extração de cópias pela ré, em 08/04/2015 (fl. 3303). Despacho determinando expedição de precatória de notificação dos réus, em 20/04/2015 (fl. 3338), a qual foi devolvida em 30/06/2015 (fls. 3403/3407). O processo encontra-se, atualmente, concluso para decisão desde 22/06/2015. Certidão de objeto e pé, em 02/09/2015 (fl. 3413).

0007711-42.2013.4.02.5001 – Trata-se de ação civil pública ajuizada em face de nove réus por ato de improbidade administrativa, distribuída em 07/08/2013. Despacho determinando a notificação dos réus para se manifestarem sobre a inicial, bem como a intimação do INSS, em 12/08/2013 (fl. 1146). Despacho determinando a inclusão do INSS no polo passivo, e determinando a remessa dos autos ao MPF, para que se manifeste sobre certidões negativas do Oficial de Justiça, em 02/12/2013 (fl. 1174). Ato ordinatório determinando a intimação dos autores, para manifestação quanto às certidões negativas do Oficial de Justiça, em 18/09/2014 (fl. 1239). Despacho determinando a consulta ao BACENJUD, ao RENAJUD e ao INFOJUD a fim de localizar o endereço de dois réus, em 09/10/2014 (fl. 1247). Despacho determinando que o MPF informe o CPF de um dos réus, em 13/10/2014 (fl. 1249). Ato ordinatório determinando a intimação do INSS e do MPF acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, em 12/08/2015 (fl. 1272). Manifestações em 17/08/2015 (fl. 1275) e em 26/08/2015 (fl. 1278). Mandados e cartas precatórias expedidas, em 11/09/2015 (fls. 1280/1282). O processo encontra-se aguardando devolução de carta precatória.

0002007-14.2014.4.02.5001 - Trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, redistribuída para a 4ª Vara Federal Cível de Vitória, em 24/03/2014. Despacho determinando a notificação dos réus para se manifestarem sobre a inicial, bem como a intimação da ANVISA, em 31/03/2014 (fl. 874). Decisão recebendo a petição inicial e determinando a inclusão da União como assistente litisconsorcial, em 15/09/2014 (fls.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

1008/1009). Despacho determinando a intimação dos réus para especificarem provas, em 09/02/2015 (fl. 1138). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para decisão desde 05/03/2015.**

. AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO CONSUMIDOR:

Total: 11

Suspensos: 00

Ag. Recurso TRF: 06

Em trâmite: 05

Foram analisados os seguintes processos:

0004736-47.2013.4.02.5001 - Trata-se de ação civil pública do Código de Defesa do Consumidor, redistribuída a 4ª Vara Federal Cível de Vitória, por dependência ao processo nº 0004950-38.2013.4.02.5001, em 21/07/2014. Decisão proferida pela 3ª Vara Federal Cível deferindo o pedido liminar, no sentido de que a ré se abstenha de comercializar, realizar a oferta, veicular ou anunciar qualquer modalidade contratual de seguro, em 21/05/2013 (fls. 30/33). Decisão declinando da competência para a 4ª Vara Federal Cível de Vitória, em 11/06/2014 (fls. 52/54). Despacho determinando a citação de um dos réus no novo endereço, bem como a manifestação do MPF sobre certidão do Oficial de Justiça, em 26/08/2014 (fl. 66). Expedida carta precatória em 04/02/2015 (fl. 76), a qual foi devolvida em 20/03/2015 (fls. 79/90). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para decisão desde 24/04/2015.**

0004737-32.2013.4.02.5001 - Trata-se de ação civil pública do Código de Defesa do Consumidor, distribuída em 10/05/2013. Decisão deferindo o pedido liminar, no sentido de que a ré se abstenha de comercializar, realizar a oferta, veicular ou anunciar qualquer modalidade contratual de seguro, em 21/05/2013 (fls. 30/35). Despacho determinando a inclusão da SUSEP no polo ativo, e determinando a manifestação dos autores sobre a contestação, em 01/07/2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

(fl. 556). Despacho determinando a intimação das partes para especificarem provas, em 25/07/2013 (fl. 577). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença desde 19/08/2013.**

0004739-02.2013.4.02.5001 - Trata-se de ação civil pública do Código de Defesa do Consumidor, redistribuída a 4ª Vara Federal Cível de Vitória, por dependência ao processo nº 0004950-38.2013.4.02.5001, em 11/07/2014. Decisão proferida pela 3ª Vara Cível de Vitória, deferindo o pedido liminar, no sentido de que a ré se abstenha de comercializar, realizar a oferta, veicular ou anunciar qualquer modalidade contratual de seguro, em 21/05/2013 (fls. 33/36). Decisão declinando da competência para a 4ª Vara Federal Cível de Vitória, em 10/06/2014 (fls. 304/306). Carta precatória devolvida, em 12/08/2014 (fls. 314/325). Petição da ré, em 25/09/2014 (fls. 326/333). Carta Precatória devolvida, em 06/03/2014 (fls. 389/394). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença desde 17/07/2014.**

0108641-34.2014.4.02.5001 - Trata-se de ação civil pública do Código de Defesa do Consumidor, distribuída a 4ª Vara Cível de Vitória, por dependência ao processo nº 0107808-16.2014.4.02.5001, em 20/08/2014. Ato ordinatório determinando a intimação da SUSEP para se manifestar sobre as certidões negativas dos Oficiais de Justiça, em 25/11/2014 (fl. 198). Despacho reiterando a determinação anterior, em 27/01/2015 (fl. 206). Despacho deferindo a inclusão do MPF no polo ativo, em 30/03/2015 (fl. 217). Edital de citação, em 28/04/2015 (fl. 221). Contestação, em 10/06/2015 (fls. 227/241) e em 11/06/2015 (fls. 243/256). Ato ordinatório determinando a intimação da autora sobre as contestações, em 16/06/2015 (fl. 258). Despacho determinando a intimação das partes para especificarem provas, em 29/09/2015 (fl. 270), remetido para a publicação em 30/09/2015.

0108667-32.2014.4.02.5001 - Trata-se de ação civil pública do Código de Defesa do Consumidor, distribuída a 4ª Vara Cível de Vitória, por dependência ao processo nº 0108641-34.2014.4.02.5001, em 20/08/2014. Decisão determinando a distribuição por dependência, bem como a citação dos réus, com vista ao MPF, em 22/08/2014 (fl. 323). Contestação, em 24/09/2014 (fls.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

331/420). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para decisão desde 23/10/2014.**

. AÇÃO DE USUCAPIÃO:

Total: 30

Suspensos: 00

Ag. Recurso TRF: 01

Em trâmite: 29

Por amostragem, foram analisados os seguintes processos:

0005017-66.2014.4.02.5001 – processo físico - Trata-se de ação de usucapião distribuída em 29/08/2014. Despacho ratificando os atos praticados pelo Juízo Estadual, em 23/10/2014. Despacho determinando a intimação das partes para especificarem as provas, em 10/03/2015. Despacho determinando a inclusão da União no polo passivo, bem como a sua intimação, em 20/03/2015. **O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença desde 08/04/2015.**

0002642-29.2013.4.02.5001 – processo físico - Trata-se de ação de usucapião distribuída em 10/04/2013. Despacho ratificando os atos praticados pelo Juízo Estadual, em 28/06/2013. Despacho determinando a citação por edital dos réus incertos e não sabidos, bem como por mandado o réu e os confrontantes, com vista posterior ao MPF, em 08/11/2013. Despacho determinando a intimação da autora para se manifestar sobre a negativa de citação, em 29/09/2014. Despacho determinando a citação e vista ao MPF, em 21/11/2014. Ato ordinatório determinando a publicação de edital, em 29/04/2015. Despacho anterior revogado, com decretação de revelia do réu, em 26/06/2015. Ato ordinatório para intimar a autora sobre a contestação, em 03/09/2015. O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho desde 21/09/2015.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

0102130-20.2014.4.02.5001 – Trata-se de ação de usucapião distribuída em 11/03/2014. Despacho deferindo a assistência judiciária e determinando a citação dos réus e dos confinantes, bem como a citação por edital dos réus incertos e eventuais interessados, com as intimações da União, do Estado e do Município, e posterior vista ao MPF, em 03/04/2014 (fl. 85). Ato ordinatório para intimar o autor sobre as certidões dos Oficiais de Justiça, em 27/05/2014 (fl. 105). Despacho determinando a citação por mandado e por edital, em 03/11/2014 (fl. 125). Decisão decretando a revelia do réu, com designação de curador especial pela Defensoria Pública, em 19/01/2015 (fl. 133). Feito convertido em diligência, para expedição de edital, em 12/05/2015 (fl. 151). Decisão decretando a revelia dos réus mencionados, com designação de curador especial pela Defensoria, em 26/08/2015 (fl. 159). Juntada contestação oferecida pela Defensoria, em 30/09/2015 (fls. 165/166).

0009210-61.2013.4.02.5001 – Trata-se de ação de usucapião distribuída em 27/09/2013. Despacho designando audiência de conciliação e determinando a citação dos réus e dos confinantes, com expedição de edital, bem como a intimação da União, do Estado, do Município e do MPF, em 28/10/2013 (fl. 106). Audiência realizada em 16/01/2014 (fls. 214/238). Despacho indeferindo o pedido de encaminhamento de cópia da planta do imóvel, em 20/01/2014 (fl. 239). Feito convertido em diligência, com remessa dos autos ao MPF, em 17/11/2014 (fl. 288). **O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença desde 25/11/2014, com minuta no sistema Apolo.**

0002877-59.2014.4.02.5001 - Trata-se de ação de usucapião distribuída a 4ª Vara Cível de Vitória, por dependência ao processo nº 0009758-38.2003.4.02.5001, em 18/06/2014. Despacho determinando a inclusão da Caixa Beneficente dos Militares Estaduais do Espírito Santo no polo passivo, em 10/09/2014 (fl. 105). Ato ordinatório determinando que o autor proceda à publicação por edital, nos termos do art. 232, III do CPC, parágrafo 1º, em 18/09/2014 (fl. 113). Contestação da CBMEES, em 23/10/2014 (fls. 131/1180). Contestação da União, em 28/11/2014 (fls. 1182/1200). Despacho determinando a intimação das partes para especificarem as provas, em 23/01/2015 (fl. 1204). Processo baixado em diligência para indeferir os pedidos de prova testemunhal,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

depoimentos pessoal, pericial e inspeção judicial, até a ulterior apresentação de documentos. Determinou-se a intimação do autor para juntar a planta atualizada do imóvel, em 12/05/2015 (fl. 1221). Ato ordinatório determinando a intimação da União, em 28/05/2015 (fl. 1227). Despacho deferindo o requerimento da União de dilação de prazo por trinta dias, em 10/06/2015 (fl. 1233). Despacho determinando a intimação do autor para se manifestar sobre a petição da União, o qual foi remetido para a publicação, em 01/10/2015 (fl. 1250).

. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO:

Total: 11

Suspensos: 02

Ag. Recurso TRF: 01

Em trâmite: 08

Foram analisados os seguintes processos:

0001403-39.2003.4.02.5001 – processo físico – Trata-se de ação de desapropriação redistribuída para a 4ª Vara Federal Cível de Vitória, em 15/10/2004. Sentença de procedência publicada em 15/03/2013. Despacho recebendo o recurso de apelação do INCRA, e determinando a remessa dos autos a este E. TRF, após contrarrazões e intimação do MPF, em 11/04/2013. Despacho determinando a intimação das partes sobre o retorno dos autos, em 13/05/2014. Despacho deferindo o requerimento relativo aos TDA's vencidos e não resgatados, em 18/07/2014. Despacho determinando a remessa dos autos ao Contador Judicial, em 01/12/2014. Despacho determinando o retorno dos autos à Contadoria, para manifestação sobre supostos equívocos apresentados pelo INCRA, em 02/09/2015.

0002748-50.1900.4.02.5001 – processo físico – Trata-se de ação de desapropriação redistribuída para a 4ª Vara Federal Cível de Vitória, em 15/10/2004. Ato ordinatório determinando a intimação dos réus para ciência do depósito do valor referente ao pagamento do requisitório expedido nos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

autos, o qual poderá ser levantado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. Baixa/findo, em 21/09/2015.

0004203-98.2007.4.02.5001 - processo físico – Trata-se de ação de desapropriação distribuída em 23/04/2007. Em 26/04/2013, despacho chamando o feito à ordem, para determinar que a autora comprove a efetiva imissão na posse, a qual foi deferida há mais de 30 anos. Em 05/11/2014, decisão indeferindo o pedido de produção de provas e determinando a remessa dos autos ao Contador Judicial. Em 13/02/2015, ato ordinatório intimando as partes sobre os cálculos. O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença desde 13/05/2015.

0007437-49.2011.4.02.5001 - Trata-se de ação de desapropriação distribuída em 18/07/2011. Decisão deferindo a imissão provisória na posse dos imóveis objeto da demanda, em 18/07/2011 (fls. 358/359). Cópia de decisão proferida em agravo de instrumento, deferindo o efeito suspensivo, juntada em 08/08/2011 (fls. 740/743). Despacho determinando a devolução do mandado, bem como designando audiência prévia, em 08/08/2011 (fl. 744). Assentada, em 30/08/2011 (fls. 792/794). Laudo pericial, em 19/09/2011 (fls. 907/994). Sentença homologando a transação, com resolução de mérito, em 18/11/2011 (fls. 1223/1224). Em 06/02/2014, despacho determinando a baixa e o arquivamento do feito, tendo em vista que a parte autora foi intimada três vezes para dar cumprimento ao despacho de fl. 1281, quanto à obtenção de documentos relativos aos imóveis (fl. 1293). Em 14/03/2014, certidão procedendo a baixa e o arquivamento do feito. Despacho deferindo o requerimento da parte, a fim de que seja expedido ofício para proceder ao registro da área expropriada, em 16/05/2014 (fl. 1300). Despacho determinando a reiteração do ofício, em 25/02/2015 (fl. 1307). Em 17/07/2015, despacho determinando a reiteração do ofício.

0008642-07.1900.4.02.5001 – processo físico - Trata-se de ação de desapropriação redistribuída para a 4ª Vara Federal Cível de Vitória, em 15/10/2004. Despacho indeferindo a expedição de alvará em nome do advogado, e determinando a expedição de alvarás para levantamento em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

nome das partes beneficiárias, com determinação de posterior baixa e arquivamento, em 11/11/2014. Último movimento em 15/09/2015: aguardando resposta de ofício.

0012239-81.1997.4.02.5001 - processo físico - Trata-se de ação de desapropriação redistribuída para a 4ª Vara Federal Cível de Vitória, em 08/01/2009. Decisão proferida em fase de execução, determinando a expedição de alvará em nome do autor, em 07/06/2011. Despacho determinando a baixa e o arquivamento dos autos, em 13/02/2012. Ato ordinatório informando o desarquivamento dos autos, em 10/07/2014. Despacho determinando que o réu restitua os valores percebidos a maior, em 16/09/2014. Ato ordinatório determinando a intimação do INCRA acerca de certidão do Oficial de Justiça, em 31/10/2014. Despacho deferindo o requerimento do INCRA, com expedição de ofício e mandado, em 01/12/2014. Movimentação cartorária tipo expedir ofício, em 27/08/2015. O processo encontra-se aguardando resposta de ofício, desde 25/09/2015.

0014928-98.1900.4.02.5001 - Trata-se de ação de desapropriação redistribuída para a 4ª Vara Federal Cível de Vitória, em 15/10/2004. Alvarás expedidos e juntados aos autos em 11/07/2012, 18/07/2012 e 08/11/2013. Decisão indeferindo a impugnação aos cálculos formulada pelo INCRA, em 02/10/2014 (fls. 38/41). O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho desde 23/09/2015, com minuta no sistema Apolo.

0016509-65.2008.4.02.5001 - processo físico - Trata-se de ação de desapropriação distribuída em 22/01/2009. Em 10/02/2015, sentença de procedência. Autos remetidos a este E. TRF, em 02/09/2015.

0004924-06.2014.4.02.5001 - Trata-se de ação de desapropriação redistribuída para a 4ª Vara Federal Cível de Vitória, em 12/12/2014. Em 11/11/2014, decisão proferida pela 3ª Vara Federal Cível de Vitória no sentido de incluir a União no polo ativo da demanda, intimar o Município de Vitória e citar os réus, tendo em vista que a sentença proferida pelo MM. Juiz Estadual foi anulada pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo (fl. 315).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Decisão proferida pela 3ª Vara Cível de Vitória, rejeitando a distribuição do feito por dependência ao processo nº 0000367-73.2014.4.02.5001. Termo de retificação da autuação, em 15/12/2014. **O processo encontra-se, atualmente, concluso para decisão desde 18/12/2014.**

0009709-07.1900.4.02.5001 – processo físico - Trata-se de ação de desapropriação redistribuída para a 4ª Vara Federal Cível de Vitória, em 05/07/2007. Em 31/05/2011, despacho determinando a expedição de alvará de levantamento em favor dos herdeiros e do advogado, com posterior baixa e arquivamento. Em 25/01/2013, ato ordinatório informando o desarquivamento dos autos. Em 28/11/2014, ato ordinatório informando o desarquivamento dos autos. Decisão determinando o retorno dos autos ao arquivo, diante do levantamento dos valores depositados, em 15/09/2015. Baixa/findo em 30/09/2015.

. DEMAIS PROCESSOS:

Apesar da especialização do juízo correicionado em matéria cível, foram localizados, no acervo do juízo, um saldo remanescente de 03 processos, 01 de execução fiscal - classe 3000 - e 02 de comunicação de prisão - classe 26001 (mapa extraído em 24/09/2015):

0002282-95.1993.4.02.5001 (classe 3000) – processo físico - Trata-se de execução fiscal distribuída em 27/07/1993. Despacho decretando a extinção da execução fiscal, na forma do art. 794, I do CPC, com determinação de baixa e arquivamento dos autos, em 26/09/1994. Informação de Secretaria, determinando o retorno dos autos ao arquivo, em 17/09/2004. Autos remetidos ao Setor de Arquivo – Vitória, em 20/09/2004. **Baixa/findo, em 07/12/1994.**

0000009-11.2014.4.02.5001 (classe 26001) – processo físico - Trata-se de comunicação de prisão por crime ambiental, recebida pela 4ª Vara Federal Cível de Vitória, em regime de plantão, em 30/01/2014. Decisão determinando a expedição de alvará de soltura, em 31/01/2014 (fl. 15). Despacho determinando a redistribuição do feito a 1ª Vara Federal Criminal de Vitória, considerando os



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

incidentes nºs 0000363-36.2014.4.02.5001 e 0000362-51.2014.4.02.5001, bem como o retorno dos autos à conclusão, após a juntada do alvará de soltura, em 04/02/2014. Despacho determinando a baixa e o arquivamento do feito, em 13/02/2014. **Baixa/findo, em 20/02/2014.**

0000031-69.2014.4.02.5001(classe 26001) - processo físico - Trata-se de comunicação de prisão por crime de falsificação e/ou uso de documento público, recebida pela 4ª Vara Federal Cível de Vitória, em regime de plantão, em 26/10/2014. Decisão concedendo liberdade provisória ao preso, sem fiança, em 27/10/2010 (fls. 51/54). Feito distribuído para a 2ª Vara Federal Criminal de Vitória, em 28/10/2014. Decisão ratificando os atos praticados pelo Juízo de Plantão, e determinando a baixa dos autos, em 29/10/2014 (fl. 59). **Baixa/findo, em 10/11/2014.**

Mapas: Movimentação Processual da 1ª Instância/Juizado Especial Federal (Sintético e Analítico), constantes do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativos ao período de setembro de 2014 a agosto de 2015, e consulta ao Sistema Apolo, durante o período da correição.

➔ **AUDIÊNCIAS (DE SETEMBRO/14 A AGOSTO/2015)**
(Art. 35, I, CNCR)

TOTAL: 43 AUDIÊNCIAS REALIZADAS, sendo a primeira em 12/09/2014 e a última em 17/08/2015.

Mapa: Agenda de Audiências - módulo Consultas e Relatórios, do Sistema Apolo.

➔ **PROCESSAMENTO DE FEITOS CÍVEIS (VIRTUAIS)**

1. INICIAIS/RECEBIMENTO DA DENÚNCIA
(Artigos 305 a 316 da CNCR)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Não foi encontrado local virtual específico para as iniciais.

De acordo com o questionário pré-correição:

*“As análises de petições iniciais são feitas diariamente por dois servidores responsáveis por esta tarefa. Havendo pedido liminar, a conclusão é feita pela secretaria imediatamente, sendo em seguida o processo encaminhado ao juiz competente para proferir a decisão. Quanto à **análise das iniciais** o tempo médio entre a distribuição do feito e o despacho inicial de processos com pedido liminar varia entre 1 a 2 dias. Já os demais processos são despachados em até 15 dias.”*

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.9.1, Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), em **28/09/2015, às 17:23 h**, e módulo Consultas e Relatórios – Processos Distribuídos.

2. BALCÃO DE ENTRADA

- a. Documentos: 36
- b. Sendo o mais antigo de 12/08/2015 referente ao processo nº 0001006-58.1995.4.02.5001.

Fonte: Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), posição em **28/09/2015, às 17:32 h**.

3. SISTEMÁTICA DE VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO (Artigos 305 a 317 da CNCR)

Segundo o Relatório de Inspeção Anual entregue pelo juízo correicionado, adota-se o seguinte procedimento para a verificação de prevenção:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

*“Os processos encaminhados a este Juízo para verificação de **prevenção, litispendência ou coisa julgada** são imediatamente analisados, havendo um servidor designado para fazer tal acompanhamento e encaminhá-los à minha imediata apreciação, bem como a do MM. Juiz Federal Substituto, conforme a jurisdição do processo. Ressalto que as normas pertinentes vêm sendo observadas, sendo tal análise precedida da juntada das peças processuais pertinentes ou certidão cartorária, quando é o caso.”*

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.9.1, e Relatório de Inspeção Anual, item 4.1.1, encaminhado através do Ofício n.º JFES-OFI-201501733, de 13/07/2015, realizada no período de 20/06/2015 a 26/06/2015.

4. TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS COM PRAZO VENCIDO (Arts. 227 da CNCR)

Posição em	24/09/2015
Conclusão até	24/08/2015

Tipo de Conclusão	Processos	Perc. / Total
Despacho	306	32,62
Decisão	193	20,58
Sentença	439	46,80
Total Geral	938	100,00

Por amostragem, foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

Conclusos para despacho

00021899720144025001 - com 440 dias de conclusão. Ação ordinária, contratos de Direito Civil, nulidade de negócio jurídico devido assinaturas falsas; consumidor, qualidade de produtos e serviços; abster cancelamento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

registro SERASA e outros, responsabilidade civil, indenização por danos morais. Ação distribuída em 27/03/2014. Processo concluso para despacho em 11/07/2014. Despacho de 11/09/2015, intimação da CEF para especificar a necessidade de prova testemunhal, com prazo de 10 dias. Esse despacho foi o último andamento processual.

00112796620134025001 - com 436 dias de conclusão. Ação ordinária, Sistema Financeiro da Habitação, SFH, revisão contratual; responsabilidade civil, indenização. Ação distribuída em 19/11/2013. Processo concluso para despacho em 15/07/2014. Despacho em 14/09/2015, intimação da ré CEF para justificar a necessidade da testemunha arrolada. Este foi o último andamento processual.

00028671520144025001 - com 363 dias de conclusão. Ação ordinária, responsabilidade civil; indenização por danos morais, erro médico. Ação distribuída em 06/05/2014. Processo concluso para despacho em 26/09/2014. Despacho em 10/09/2015, intimação da parte autora para especificar as testemunhas indicadas para esclarecer a sua pertinência ao deslinde da causa, com prazo de 10 dias. Esse despacho foi o último andamento processual.

01150320520144025001 - com 183 dias de conclusão. Ação de embargos à execução. Ação distribuída em 28/11/2014. Processo concluso para decisão em 25/03/2015. Decisão em 25/09/2015, indeferindo o requerimento de prova testemunhal formulado pelo embargante, após a intimação, conclusão para sentença. Este foi o último andamento processual.

00068347820084025001 - com 141 dias de conclusão. Ação ordinária, taxas de ocupação. Ação distribuída em 10/06/2008. Processo concluso para despacho em 06/05/2015. Despacho registrado no sistema em 29/09/2015, oficiar a CEF para proceder à conversão em renda para a União dos valores depositados em juízo, após, vista à União. Este foi o último andamento processual.

Conclusos para decisão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00040745420114025001 - com 1.458 dias de conclusão. Ação ordinária, Sistema Financeiro de Habitação, responsabilidade civil, devolução de seguro. Ação distribuída em 16/05/2011. Processo concluso para decisão em 27/09/2011. A conclusão foi o último andamento processual.

00031325620104025001 - com 1.206 dias de conclusão. Ação civil pública, improbidade administrativa, atos e procedimentos administrativos. Ação redistribuída em 18/03/2011. Processo concluso para decisão em 05/06/2012. Decisão em 02/09/2013, recebimento da inicial da ação civil pública de improbidade administrativa, com fulcro no art. 17, § 9º, da Lei 8.429/92. Essa decisão foi o último andamento processual.

00087458620124025001 - com 1.106 dias de conclusão. Mandado de segurança individual, atos e procedimentos administrativos, retirar impedimento sobre veículo e diminuir multa, fiscalização mercadorias e produtos. Ação distribuída em 09/08/2012. Processo concluso para decisão em 13/09/2012. A conclusão foi o último andamento processual.

00066135620124025001 - com 1.092 dias de conclusão. Ação ordinária, consumidor, qualidade de produtos e serviços, nulidade, cláusulas, indenização devida pela perda funcional, contratos de Direito Civil, cobrança de seguro imobiliário. Ação redistribuída em 12/06/2012. Processo concluso para decisão em 27/09/2012. A conclusão foi o último andamento processual.

00100536020124025001 - com 972 dias de conclusão. Ação ordinária, responsabilidade civil, material e moral, repetição indébito. Ação distribuída em 19/09/2012. Processo concluso para decisão em 25/01/2013. A conclusão foi o último andamento processual.

Conclusos para sentença



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00038530820104025001 - com 1.546 dias de conclusão. Ação ordinária, militar; manter a licença para tratamento de saúde enquanto durar o tratamento e reformá-lo na mesma graduação, responsabilidade civil, danos morais e estéticos. Ação distribuída em 07/04/2010. Processo concluso para sentença em 01/07/2011. Sentença proferida em 01/07/2015, julgando procedente o pedido, na forma do art. 269, I, do CPC e condenando a parte ré ao pagamento acrescido de correção monetária. A sentença foi o último andamento processual.

00029226820114025001 - com 1.519 dias de conclusão. Ação de embargos à execução. Ação distribuída em 01/04/2011. Processo concluso para sentença em 28/07/2011. A conclusão foi o último andamento processual.

00061962120034025001 - com 1.444 dias de conclusão. Ação de embargos de terceiro. Ação redistribuída em 15/10/2004. Processo concluso para sentença em 11/10/2011. A conclusão para sentença foi o último andamento processual.

00042653620104025001 - com 1.331 dias de conclusão. Ação ordinária, responsabilidade civil, ressarcimento de todos os gastos já efetuados com os benefícios acidentários. Ação distribuída em 29/04/2010. Processo concluso para sentença em 01/02/2012. A conclusão para sentença foi o último andamento processual.

00061955520114025001 - com 1.329 dias de conclusão. Ação de embargos à execução. Ação distribuída em 22/06/2011. Processo concluso para sentença em 03/02/2012. A conclusão para sentença foi o último andamento processual.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Conclusos e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, posição até 24/09/2015.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

5. TOTAL DE PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:
(Arts. 228 da CNCR)

5.1. Parados - Apolo (Outras Classes):

Posição em	29/09/2015
Último Movimento até	28/08/2015

Parados há (intervalo de dias)	Processos	Perc. / Total
Entre 31 e 60	39	68,42
Mais de 60	18	31,58
Total Geral	57	100,00

Por amostragem, foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

00023790720074025001 - processo parado há 125 dias. Ação de embargos à ação monitória, contratos de Direito Civil, dívida pública, cobrança, Girocaixa. Ação redistribuída em 08/01/2009. Ato ordinatório sem liminar de 22/04/2015, intimação para a CEF informando que a imagem da carta precatória expedida encontra-se disponível para apresentação no juízo deprecado, onde a CEF deverá providenciar o pagamento das custas e comprovar o pagamento junto ao juízo deprecante. Este ato ordinatório foi o último andamento processual.

01059868920144025001 - processo parado há 124 dias. Ação de execução por título extrajudicial, contratos de Direito Civil. Ação distribuída em 25/06/2014. Despacho em 27/06/2014, arbitrando honorários advocatícios em 10%, com expedição de mandado citatório e executivo, nos termos do art. 652 e seguintes do CPC. Último andamento processual em 28/05/2015, movimentação cartorária tipo aguardando resposta de e-mail.

00061971619974025001 - processo parado há 123 dias. Ação de execução por título extrajudicial. Ação redistribuída em 15/10/2004. Despacho em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

27/05/2015, deferindo requerimento; expedição de mandado de penhora; após, expedição de carta precatória para avaliação e registro sobre imóvel indicado, com vista à Caixa pelo prazo de 10 dias. Último andamento processual em 16/06/2015, mandado com diligência a cumprir.

00100454519964025001 - processo parado há 120 dias. Ação ordinária, débito fiscal/multas/juros; requer o pagamento de valor correspondente multa contratual. Ação distribuída em 16/09/2011. Despacho em 29/05/2015, deferindo a penhora via BACENJUD, restando insuficiente a diligência, aplique-se o sistema RENAJUD. Último andamento processual em 01/06/2015, movimentação cartorária, tipo aguardando cadastramento de BACENJUD.

00001226720114025001 - processo parado há 42 dias. Ação ordinária, posse, propriedade de imóveis; nulidade e cancelamento no registro. Ação distribuída em 13/01/2011. Ato ordinatório em 29/06/2015, cientificando as partes sobre o teor de ofício requisitório (RPV). Último andamento processual em 18/08/2015, movimentação cartorária, tipo expedir ofício RPV - Titular.

00099932920084025001 - processo parado há 41 dias. Ação ordinária, fiscalização, exercício profissional, inexistência de relação jurídica e devolução dos valores pagos indevidamente. Ação distribuída em 27/08/2008. Ato ordinatório sem liminar em 24/06/2015, intimação da parte autora para ciência da expedição de alvará em seu favor. Último andamento processual em 19/08/2015, movimentação cartorária tipo aguardando prazo.

01033199620154025001 - processo parado há 39 dias. Mandado de segurança individual, ensino: colação de grau de forma simbólica a realizar-se em 25/02/2015. Ação distribuída em 23/02/2015. Sentença proferida em 23/04/2015, julgando extinto o processo sem resolução do mérito e, denegando a segurança na forma do art. 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c art. 267, VI do CPC. Último andamento processual em 14/08/2015, movimentação cartorária tipo aguardando prazo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

01023132520134025001 - processo parado há 36 dias. Ação de busca e apreensão em alienação fiduciária, contratos de Direito Civil, financiamento de veículo, dívida pública, cobrança. Ação distribuída em 28/05/2013. Ato ordinatório em 18/08/2014, intimação da Caixa para se manifestar sobre certidão de oficial de justiça no prazo de 5 dias. Último andamento processual em 24/08/2015, movimentação cartorária tipo aguarda devolução de carta precatória.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Parados e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, posição até 29/09/2015.

**6. DOCUMENTOS PENDENTES DE JUNTADA (FÍSICOS E VIRTUAIS)
(Arts. 180 e 318 da CNCR).**

Aguardando juntada em 24/09//2015, 4 (quatro) documentos, sendo o mais antigo de setembro de 2013, referente ao processo n.º 00009203320084025001.

De acordo com o Relatório de Inspeção Anual:

*“Quanto às **petições pendentes**, verificou-se que todas as protocolizadas na Vara são registradas no Sistema Apolo e são juntadas em prazo razoável, sendo priorizadas as de caráter urgente. Na data da abertura da inspeção **não foi constatada** qualquer petição pendente de juntada na Secretaria.”*

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Petições, extraído em 24/09/2015, e Relatório de Inspeção Anual, item 4.1.2 c), encaminhado através do Ofício n.º JFES-OFI-2015/01733, de 13/07/2015, realizada no período de 20/06/2015 a 26/06/2015.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

7. VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONTROLE DE PRAZOS JUDICIAIS: (Arts. 42, § 2º, e 227 e 228, da CNCR).

Existem os seguintes locais virtuais de controle de prazo:

AGUARDA AUDIÊNCIA – existem 10 documentos, sendo o mais antigo de 14/09/2015;

AGUARDA DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA - existem 49 documentos, sendo o mais antigo de 24/08/2015;

AGUARDA DEVOLUÇÃO DE MANDADO - existem 318 documentos, sendo o mais antigo de 28/05/2015;

AGUARDA PRAZO – existem 390 documentos, sendo o mais antigo de 25/08/2015;

AGUARDA TRÂNSITO EM JULGADO - existem 86 documentos, sendo o mais antigo de 26/08/2015;

AGUARDA RESPOSTA DE OFÍCIO - existem 16 documentos, sendo o mais antigo de 02/09/2015.

Fonte: Apolo – Balcão de entrada – locais virtuais, **posição em 29/09/2015, às 12:52.**

8. CUMPRIMENTO DE ORDEM (OFÍCIOS, MANDADOS, ALVARÁS, RPVS, ETC)

Foram verificados os seguintes locais virtuais:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EXE-EXPEDIR RPV/PRECATÓRIO – não havia documentos neste local virtual;

EXPEDIR ALVARÁ – existem 3 (três) documentos, sendo o mais antigo de 23/09/2015;

EXPEDIR CARTA PRECATÓRIA – existem 2 (dois) documentos, sendo o mais antigo de 28/09/2015;

EXPEDIR OFÍCIO – existe um documento de 29/09/2015;

EXPEDIR MANDADO – existe um documento de 29/09/2015;

EXPEDIR EDITAL – não existiam documentos localizados neste local virtual.

Fonte: Verificação de escaninhos e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria. – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), **posição em 29/09/2015, às 13:02 h.**

9. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA:
(Art. 189 da CNCR)

Posição em	24/09/2015
------------	------------

Tipo de Segredo	Processos
Absoluto	00
Sistema	33
Documento	10
Total Geral	43

Por amostragem, foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Matéria Cível

00013769519994025001 - Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema), bem como a ordem judicial respectiva (em 24/05/2011);

00001343320014025001 - Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema). Todavia, não foi encontrada determinação judicial para anotar no sistema Apolo o sigilo de peças.

00031892620004025001 - Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema), bem como a ordem judicial respectiva (em 26/05/2011).

00066251220084025001 - Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças). Todavia, não foi encontrada determinação judicial para anotar no sistema Apolo o sigilo de peças.

00129931320034025001 - Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a ordem judicial respectiva (em 30/10/2012).

00113042120094025001 - Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a ordem judicial respectiva (em 28/05/2012).

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Segredo de Justiça e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 24/09/2015.**

10.PUBLICAÇÕES

(Art. 181 da CNCR).

Total Geral de	Período	09/2014 a 08/2015
----------------	---------	-------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Boletins Gerados	Processos	4.865
	Boletins	169
	Média (Proc. / Bol.)	28,79
	Tempo Médio Pub. (Dias / Bol.)	4,73

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Publicações, **extraído em 24/09/2015.**

11.PROCESSOS COM REMESSA EXTERNA/PRAZO

Constam 3 (três) processos com prazo vencido, na seguinte situação:

Processo	Destino	Data de Remessa	Data final do prazo	Dias vencidos
0117439-81.2014.4.02.5001	CEF	09/07/2015	20/07/2015	66
0008982-82.1996.4.02.5001	CEF	01/09/2015	09/09/2015	15
0002043-50.2007.4.02.5050	AUTOR	31/07/2015	12/08/2015	43

Fonte: Apolo – Secretaria - Estatística de processos remetidos, extraído em 24/09/2015, vencidos e não devolvidos até 24/09/2015, e consultas ao Apolo, **posição até 29/09/2015.**

→ SUSPENSÃO DE PROCESSOS:

1. Número total de processos suspensos (em 24/09/2015):

Cíveis: 1.016

2. Motivo Da Suspensão

- Aguardando decisão de instância superior: 345



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- Aguarda designação de datas para hasta pública unificada: 01
- Art. 40, §2º, LEF (arquivamento sem baixa): 07
- Art. 40, caput, LEF: 01
- Art. 791, III do CPC: 01
- Cumprimento Precatório/RPV: 07
- Embargos à execução: 37
- Impugnação ao cumprimento de sentença (art. 475-M, CPC): 01
- Outras suspensões – processo de conhecimento: 01
- Outros – fase conhecimento: 21
- Outros – fase/processo execução: 406
- Parcelamento: 80
- Repercussão geral: 88
- Suspensão outros/fase recursal: 11
- Suspenso aguardando julgamento de recurso: 02
- Vazias: 07

3. Análises dos processos:

Para verificação da ordem de suspensão e do correto lançamento do motivo desta no sistema Apolo, conforme previsão legal e regulamentar (artigos 267 a 269 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional, Provimento n.º 11/2011), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

- Aguardando decisão de instância superior:

00123453320034025001 – processo suspenso aguardando o julgamento da ação civil pública nº 2006.50.01.000112-6; sendo assim, o motivo da suspensão deveria ser “outros – fase conhecimento”.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00091449620044025001 – processo suspenso aguardando o julgamento da exceção de suspeição nº 2006.50.01.010117-0. Entretanto, verifica-se que a exceção de suspeição foi arquivada em 20/02/2014, não havendo, salvo melhor juízo, mais motivos para o processo continuar suspenso. Ademais, o motivo da suspensão deveria ter sido “outros – fase conhecimento”.

00004060319964025001 – verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista que o processo está suspenso desde outubro de 2009.

00011641619954025001

00051551420064025001

- Art. 40, §2º, LEF (arquivamento sem baixa):

00054017320074025001 – verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista que o processo está suspenso desde 20/08/2010. Ademais, o motivo da suspensão deveria ser “Art. 791, III do CPC”.

00103735720054025001 – verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista que o processo está suspenso desde 20/08/2010. Ademais, o motivo da suspensão deveria ser “Art. 791, III do CPC”.

00108472320084025001 – verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista que o processo está suspenso desde 20/08/2010. Ademais, o motivo da suspensão deveria ser “Art. 791, III do CPC”.

00109082020044025001 – verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista que o processo está suspenso desde 20/08/2010.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Ademais, o motivo da suspensão deveria ser “Art. 791, III do CPC”.

00111934720034025001 – verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista que o processo está suspenso desde 20/08/2010. Ademais, o motivo da suspensão deveria ser “Art. 791, III do CPC”.

00115574320084025001 – verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista que o processo está suspenso desde 20/08/2010. Ademais, o motivo da suspensão deveria ser “Art. 791, III do CPC”.

00120153620034025001 – verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista que o processo está suspenso desde 20/08/2010. Ademais, o motivo da suspensão deveria ser “Art. 791, III do CPC”.

- Art. 40, caput, LEF:

00116888620064025001 – verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista que o processo está suspenso desde 30/08/2010. Ademais, o motivo da suspensão deveria ser “Art. 791, III do CPC”.

- Embargos à execução:

00068271820104025001 – processo suspenso aguardando o julgamento dos embargos de terceiro; sendo assim, o motivo da suspensão deveria ser “outros – fase conhecimento”.

00013545120104025001

00014677320084025001

00104543520074025001



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00045235120074025001

- Outras suspensões – processo de conhecimento:

00036105019994025001

- Outros – fase conhecimento:

00040526920064025001

01001910520144025001

00120493020114025001

00159655320034025001

00040431020064025001

- Outros – fase/processo execução:

00113057420074025001 – verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista que o processo está suspenso desde 20/08/2010. Ademais, o motivo da suspensão deveria ser “Art. 791, III do CPC”.

00002733820084025001 – verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista que o processo está suspenso desde 01/11/2010. Ademais, o motivo da suspensão deveria ser “Art. 791, III do CPC”.

00044353819924025001 – verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista que o processo está suspenso desde 01/11/2010. Ademais, o motivo da suspensão deveria ser “Art. 791, III do CPC”.

00084309720084025001 – verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista que o processo está suspenso desde 01/11/2010.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Ademais, o motivo da suspensão deveria ser “Art. 791, III do CPC”.

00076879720024025001 – verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista que o processo está suspenso desde 04/02/2011. Ademais, o motivo da suspensão deveria ser “Art. 791, III do CPC”.

- Parcelamento:

00113624419004025001
00148354720114025001
00150468320114025001
00134341320114025001
00157957120094025001

- Repercussão geral:

00014206520094025001
00055281120074025001
00062097820074025001
00062140320074025001
00064591420074025001
00064817220074025001
00065301620074025001
00065466720074025001
00065527420074025001
00066081020074025001

- Suspensão outros/fase recursal:

00014327920094025001 – processo suspenso aguardando o julgamento do RE 591.797. Sendo assim, o motivo da suspensão deveria ser “repercussão geral”.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00017125020094025001 – processo suspenso aguardando o julgamento do RE 591.797. Sendo assim, o motivo da suspensão deveria ser “repercussão geral”.

00040405520064025001

00062244720074025001 – processo suspenso aguardando o julgamento do RE 591.797. Sendo assim, o motivo da suspensão deveria ser “repercussão geral”.

00115366720084025001 – processo suspenso aguardando o julgamento do RE 591.797. Sendo assim, o motivo da suspensão deveria ser “repercussão geral”.

• Vazias:

00093685320124025001 – motivo correto: art. 791, III do CPC.

00078771120124025001 – motivo correto: art. 791, III do CPC.

00133288520104025001 – motivo correto: art. 791, III do CPC.

00016799420084025001 – motivo correto: art. 791, III do CPC.

00016166019944025001 – motivo correto: art. 791, III do CPC.

01069623320134025001 – motivo correto: art. 791, III do CPC.

00078558920084025001 – motivo correto: aguarda designação de data para hasta pública unificada.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Suspensos, extraído em 24/09/2015, e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria.

➔ **SENTENÇAS**
(Res. 535/2006 do CJF e arts. 219 a 221 da CNCR)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Total: 1.461

- a. Convertidas em diligência: 167
- b. Determina intimação: 01
- c. Embargos de declaração: 52
- d. Resolução de mérito: 588
 - i. Conciliação/transação: 11
 - ii. Extinção da execução: 25
 - iii. Improcedente: 260
 - iv. Procedente: 196
 - v. Procedente em parte: 67
 - vi. Reconhecida prescrição/decadência: 08
 - vii. Reconhecimento da procedência do pedido: 02
 - viii. Renúncia ao direito em que se funda a ação: 08
 - ix. Procedente com tutela deferida: 08
 - x. Procedente com tutela deferida em parte: 01
 - xi. Procedente em parte com tutela deferida em parte: 02
- e. Sem resolução de mérito: 431
 - i. Desistência da ação: 66
 - ii. Indeferimento de petição: 06
 - iii. Terminativa – indeferimento inicial: 01
- f. **Vazias: 149**

➔ **REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DE SENTENÇA**
(Res. 535/2006 do CJF, Provimento Conjunto n.º 03, de 12/02/2008, e Ofícios Circulares T2-OCI-2010/00004, de 14/12/2009, T2-OCI-2011/00013, de 22/02/2011 e T2-OCI-2011/00099, de 02/08/2011)

Com relação à classificação das sentenças, nos termos da Resolução n.º 535/2006 do CJF e dos artigos 219 a 221 da Consolidação de Normas da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Corregedoria-Regional (Provimento nº 11/2011), foram inspecionados, por amostragem, os seguintes processos:

1. Sentenças tipo A (fundamentação individualizada):

0104896-80.2013.4.02.5001
0007572-90.2013.4.02.5001
0007820-61.2010.4.02.5001
0008139-58.2012.4.02.5001
0011138-47.2013.4.02.5001

2. Sentenças tipo B-1 (homologatórias de acordo):

0001382-14.2013.4.02.5001
0001631-28.2014.4.02.5001 – A sentença foi corretamente cadastrada no Apolo, **mas constou em seu rodapé que a sentença é do tipo C.**
0003750-93.2013.4.02.5001
0007114-78.2010.4.02.5001
0008147-98.2013.4.02.5001

3. Sentenças tipo B-2 (sentenças repetitivas – padronizadas):

0007827-82.2012.4.02.5001
0005964-91.2012.4.02.5001
0001165-73.2010.4.02.5001 - A sentença foi corretamente cadastrada no Apolo, **mas constou em seu rodapé que a sentença é do tipo C.**
0000777-68.2013.4.02.5001 - A sentença foi corretamente cadastrada no Apolo, **mas não há anotação no corpo da sentença sobre o seu tipo.**
0001681-88.2013.4.02.5001 - A sentença foi corretamente cadastrada no Apolo, **mas não há anotação no corpo da sentença sobre o seu tipo.**

4. Sentenças tipo C (sem julgamento do mérito):

0116668-06.2014.4.02.5001



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

0118111-55.2015.4.02.5001

0118037-98.2015.4.02.5001

0117678-51.2015.4.02.5001

0117296-92.2014.4.02.5001

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados, Mapa - Estatística de Sentenças e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, em 28/09/2015.

→ CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (PREFERÊNCIAS LEGAIS) (Art. 217 da CNCR):

De acordo com o questionário pré-correição, “os processos com prioridade legal são devidamente identificados no sistema de acompanhamento processual, sendo dado o andamento preferencialmente aos demais processos. Quanto às metas do CNJ, o acompanhamento é feito através do Portal de Estatísticas da Justiça Federal da 2ª Região, mediante extração de relatórios processuais semanais”.

→ LOCALIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE

De acordo com o questionário pré-correição, “os processos físicos ficam localizados em estantes separadas, devidamente numeradas e identificadas de acordo com a fase em que se encontra cada feito. Da mesma forma, os processos eletrônicos possuem identificação do local virtual também de acordo com a fase e andamento processual que se encontram”.

Fonte: Questionário pré-correição.

→ EXECUÇÃO
(art. 333 da CNCR)

1. FASE 18:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

		Execução de sentença	Trâmite	Total
Processos (em trâmite)	Com Sentença	Não Informada	380	380
		Natureza Executória	162	162
	Registro Sentença Antiga	Não Informada	01	01
	Total		543	543

Fonte: Portal de Estatísticas da 2ª Região – Acervo SJRJ – Sentença e Execução de Sentença, extraído em 24/09/2015.

2. REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO - RPV E PRECATÓRIO (de 01/09/2014 a 31/08/2015):
(Art. 217, II, da CNCR)

- a. Físicos: 26
- b. Eletrônicos: 19
- c. Total de requisições: 45
- d. Tempo médio entre o último julgamento e o total de requisições enviadas: 369 dias.

- RPV's: 39

- . Cadastrados: 00
- . Conferidos: 07
- . Enviados: 32

- Precatórios (Parcela única): 06

- . Cadastrados: 02
- . Conferidos: 00
- . Enviados: 04

- Precatórios Parcelados: 00

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Precatório e RPV, extraída em 24/09/2015.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

→ **GRANDES DÉBITOS**
(Arts. 272 e 273 da CNCR)

Não se aplica.

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, d).

→ **PENHORA ONLINE: SISTEMA BACENJUD E RENAJUD**
(Resolução 61/08-CNJ e Res. n.º 21/08-TRF2)

Conforme informação prestada no questionário pré-correição do juízo correicionado, “*não há, no Sistema de Acompanhamento Processual (APOLO), um mecanismo de controle de processos com penhora online pendente ou efetivada aos sistemas BACENJUD e RENAJUD. Entretanto, no sítio do Banco Central do Brasil (<http://www.bcb.gov.br>) é possível visualizar os bloqueios realizados no período de levantamento do presente questionário (01/09/2014 a 31/08/2015), conforme planilha abaixo:*”

Dados do relatório				
	Quantidade de bloqueios comandados		Quantidade de requisições de informação comandadas	
	Por número de protocolizações	Por número de réus/executados	Por número de protocolizações	Por número de pessoas pesquisadas
setembro/2014	28	51	14	17
outubro/2014	56	92	28	39
novembro/2014	29	43	12	16
dezembro/2014	13	27	26	35
janeiro/2015	15	28	12	15
fevereiro/2015	25	36	3	4
março/2015	45	71	31	46
abril/2015	6	13	0	0
maio/2015	33	56	6	13
junho/2015	16	27	1	2
julho/2015	22	44	14	23
agosto/2015	4	10	1	2
Total	292	498	148	212



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, e).

→ LEILÕES

(Arts. 270 A 290 da CNCR)

O órgão correicionado informa que *“não há como estimar a quantidade de processos em trâmite nos quais já houve leilão nos últimos 12 meses, tendo em vista que o Sistema de Acompanhamento Processual (APOLO) não possui ferramenta de controle para tal fim. Atualmente, há 23 processos eletrônicos e 02 físicos aguardando designação de data do próximo Leilão Unificado da SJES.”*

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, f).

→ CADASTRAMENTO DE BENS CONSTRITOS

(Artigos 356 a 358 da CNCR)

De acordo com o questionário pré-correição, *“o cadastramento de bens constritos é feito pelo servidor da secretaria quando da juntada de mandado com penhora realizada; o sistema APOLO não permite a juntada de mandado sem que seja feito o devido cadastro do bem que sofreu penhora/construção. Quanto ao número de processos em trâmite com penhora efetivada, não há como estimá-los, considerando que o sistema APOLO não possui mecanismo de controle para esse fim.”*

Total de processos com bens penhorados: 313

Por amostragem, foram analisados os seguintes processos:

Processo: 0000627-20.1995.4.02.5001

- Dados do relatório:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Executado: ARTUR OLIOZI

Data da Penhora: 13/07/2012 15:23

Tipo do Bem: não preenchido

Valor do Bem: R\$ 14.000.000,00

Quantidade: 1

Local: VITÓRIA/ES

Exequente: ARTUR OLIOZI

Valor do Débito: R\$ 140.000,00

Vara: 4ª VF-VIT

Mandado: MAN.0001.000106-6/2003

Quantidade de Bens diferentes: 1

Valor Total dos Bens: R\$ 14.000.000,00

- Andamento processual: decisão determinando a penhora, em 30/07/2003 (fl. 164). Mandado de penhora, à fl. 169. Certidão de penhora e avaliação do oficial de justiça, à fl. 170. Auto de penhora, à fl. 171. Auto de depósito, à fl. 172. Laudo de avaliação, à fl. 173. Designação de leilão para o dia 09/10/2012, à fl. 336. Auto de constatação e laudo de avaliação, à fl. 342. Nova designação de leilão para os dias 06/11/2013 e 20/11/2013, à fl. 353. Novo auto de constatação e laudo de avaliação, à fl. 359. Petição informando que não houve licitantes para os bens apregoados (fl. 392).
- **Obs.: campos “executado” e “exequente” preenchidos com o mesmo nome. Tipo de bem não preenchido. Valor de débito, valor do bem e data da penhora diferentes dos constantes nos autos. Necessário retificar o cadastro do bem.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Processo: 0003197-51.2010.4.02.5001

- Dados do relatório:

Executado: METALÚRGICA LARANJEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Data da Penhora: 08/01/2013 15:23

Tipo do Bem: não preenchido

Valor do Bem: R\$ 7.271.000,00

Exequente: METALÚRGICA LARANJEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Valor do Débito: R\$ 207.392,56

Vara: 4ª VF-VIT

Mandado: MCI.0007.000417-1/2010

Quantidade de Bens diferentes: 1

Valor Total dos Bens: R\$ 7.271.000,00

- Andamento processual: decisão determinando a penhora, em 07/04/2010 (fl. 28). Mandado de penhora, à fl. 40. Certidão de penhora e avaliação do oficial de justiça, à fl. 42. Auto de penhora, à fl. 43. Auto de depósito, à fl. 43. Laudo de avaliação, à fl. 43, valor total da penhora R\$ 40.000,00. Designação de leilão para os dias 04/11/2011 e 22/11/2011, à fl. 58. Mandado de constatação, reavaliação e intimação, à fl. 66. Certidão certificando a constatação e reavaliação dos bens penhorados, à fl. 68. Edital de leilão e certidão de publicação do edital, às fls.75/76. E-mail intimando o leiloeiro, às fls. 77/81. Termo de compromisso de leiloeiro, à fl. 85. Auto negativo de arrematação, à fl. 86. Intimação da Caixa para se manifestar sobre o auto negativo de arrematação, em 03/02/2012 (fl. 87).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Despacho deferindo a penhora via BACENJUD, em 11/04/2012 (fl. 92). Minuta de bloqueio de valores, à fl. 93. RENAJUD, à fls. 98/101. Despacho determinando a expedição de mandado de avaliação e depósito dos veículos e a intimação do executado acerca da penhora realizada (fl. 107). Auto de penhora, laudo de avaliação e auto de depósito às fls. 113/117. Despacho, em 04/03/2013, intimando as partes para solução amigável da lide (fl. 123). Decisão, em 05/11/2014, deferindo a penhora sobre 30% do faturamento da sociedade empresária Metalúrgica Laranjeiras, uma vez que resultaram infrutíferas as medidas BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e outras (fl. 175). Minuta BACENJUD, à fl. 185. Desbloqueio BACENJUD, às fls. 190/193. Novos bloqueios RENAJUD e INFOJUD, às fls. 194/234. Decisão, em 08/07/2015, determinando a expedição de mandado de avaliação e depósito sobre a penhora em veículo de propriedade do executado (fl. 239).

- **Obs.: campos “executado” e “exequente” preenchidos com o mesmo nome. Tipo de bem não preenchido. Valor de débito, valor do bem e data da penhora diferentes dos constantes nos autos. Necessário atualizar o cadastro do bem.**

Processo: 0006107-95.2003.4.02.5001

- Dados do relatório:

Executado: CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Data da Penhora: 15/10/2012 18:50

Tipo do Bem: não preenchido

Valor do Bem: R\$ 550.000,00

Quantidade: 1

Local: VITÓRIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Exequente: não preenchido

Valor do Débito: R\$ 34.339,68

Vara: 4ª VF de Vitória

Mandado: não preenchido

- Andamento processual: decisão, em 23/01/2012, determinando a expedição de alvará para levantamento de quantia depositada e mandado de avaliação de imóvel (fl. 3). Auto de avaliação, à fl. 498, no valor de R\$ 550.000,00. Juntada do edital do 1º leilão público da CEF, em 08/10/2010, informando que o imóvel foi arrematado por pessoa diversa da exequente (fl. 520). Intimação, em 29/05/2013, informando que os valores depositados foram levantados. Certidão de baixa e arquivamento, em 12/07/2013 (fl. 533)
- **Obs.: campo “exequente” não preenchido. Tipo de bem não preenchido. Número do mandado não indicado. Necessário atualizar o cadastro do bem.**

Processo: 0007153-95.1998.4.02.5001

- Dados do Relatório:

Executado: GRÁFICA LIDER LTDA

Data da Penhora: 03/08/2012 18:39

Tipo do Bem: não preenchido

Valor do Bem: R\$ 50.000.000,00

Quantidade: 1

Local: ARMAZÉM

Exequente: CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Valor do Débito: R\$ 500.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Vara: 4VFCI-VIT

Mandado: MAN.0004.001359-5/2010

Quantidade de Bens diferentes: 1

Valor Total dos Bens: R\$ 50.000.000,00

- Andamento processual: mandado de penhora e avaliação, em 26/11/2010 (fl. 11). Auto de Penhora e Avaliação (avaliação no valor de R\$ 500.000,00). Auto de Depósito e Certidão de Intimação da Penhora, às fls. 14/15. Despacho, em 01/07/2013, retirando o referido bem do Leilão Unificado, uma vez que o imóvel encontra-se situado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, deprecando-se os atos necessários para a realização do leilão naquela Seção Judiciária (fl. 258). Certificação da expedição de carta precatória, à fl. 260. Despacho, em 24/09/2015, comunicando a indicação de leiloeiro, a atualização do débito, a não interposição de embargos à execução e a intimação de um dos executados para regularizar a representação processual, (fl. 286).
- **Obs.: Tipo de bem não preenchido. Valor do bem diferente do constante nos autos. Necessário retificar o cadastro do bem.**

Processo: 0007206-76.1998.4.02.5001

- Dados do relatório:

Executado: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Data da Penhora: 06/07/2012 15:13

Tipo do Bem: não preenchido

Valor do Bem: R\$ 30.000.000,00

Quantidade: não preenchido



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Local: UM TERRENO

Exequente: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Valor do Débito: R\$ 300.000,00

Vara: 4VFCI-VIT

Mandado: MAN.0004.000736-0/2012

Quantidade de Bens diferentes: 1

Valor Total dos Bens: R\$ 30.000.000,00

- Andamento processual: expedição de mandado executivo, em 31/05/2012, para avaliação do bem penhorado, via RENAJUD. Certidão de penhora e avaliação do oficial de justiça, à fl. 03. Auto de penhora, Avaliação e Registro, à fl. 04 (valor: R\$ 300.000,00). Sentença, em 10/06/2013, julgando extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Certidão de trânsito em julgado da sentença, à fl. 420. Ofício para levantamento da penhora (levantamento do gravame), à fl. 421. Restrição retirada, à fl. 424.
- **Obs.: campos “executado” e “exequente” preenchidos com o mesmo nome. Tipo de bem e quantidade não preenchidos. Valor do débito e valor do bem diferentes dos constantes nos autos. Necessário retificar o cadastro do bem.**

Processo: 0007465-22.2008.4.02.5001

- Dados do relatório:

Executado: LANCHONETE E RESTAURANTE CASA NOVA LTDA

Data da Penhora: 31/05/2012 14:26

Tipo do Bem: Imóvel



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Valor do Bem: R\$ 600.000,00

Exequente: CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Valor do Débito: R\$ 47.615,84

Vara: 4VFCI-VIT

Mandado: MAN.0004.001027-5/2011

Quantidade de Bens diferentes: 1

Valor Total dos Bens: R\$ 600.000,00

- Andamento processual: expedição de mandado de penhora, avaliação e registro do bem imóvel indicado à fl. 08, em 01/07/2011. Mandado de penhora, avaliação e registro, à fl. 9. Auto de Penhora e Avaliação (valor = R\$ 600.000,00), à fl. 11. Mandado de reavaliação e intimação, à fl. 17. Laudo de reavaliação, em 10/07/2012 (R\$ 610.000,00), à fl. 19. Despacho, em 02/04/2013, deferindo a penhora via BACENJUD sobre os valores existentes em conta corrente da parte executada, à fl. 256. Minuta de bloqueio de valores via Bacenjud, à fl. 257. Detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores, à fl. 258. Petição da exequente requerendo a suspensão do processo, à fl. 265.
- **Obs.: valor do bem diferente do constante nos autos (observar reavaliação do bem). Necessário retificar o cadastro do bem.**

Processo: 0011699-08.2012.4.02.5001

- Dados do relatório:

Executado: RAFAEL DE ASSIS TEIXEIRA

Data da Penhora: 02/07/2013 17:33

Tipo do Bem: não preenchido



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Valor do Bem: R\$ 4.651.334,00

Exequente: RAFAEL DE ASSIS TEIXEIRA

Quantidade: 1

Local: não preenchido

Valor do Débito: R\$ 46.513,34

Vara: 4VFCI-VIT

Mandado: MAN.0004.000532-4/2013

Quantidade de Bens diferentes: 1

Valor Total dos Bens: R\$ 4.651.334,00

- Andamento processual: Sentença, em 01/08/2013, julgando extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI do CPC, devido ao acordo extrajudicial firmado entre as partes, à fl. 86. Certidão de trânsito em julgado da sentença, à fl. 89.
- **Obs.: não há bens penhorados, portanto não há motivos para o registro do processo no relatório de bens constritos.**

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.4.2.g; Sistema Apolo – módulo Secretaria – Consultas – Bens Penhorados, extraído em 24/09/2015, e consultas ao andamento processual respectivo, posição até 02/10/2015.

→ BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

(Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 242 a 247 da CNCR):

Total: 27 itens acautelados/apreendidos em processos ativos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Foi analisado apenas 01 processo, tendo em vista não haver bens de conteúdo econômico relevantes nos demais processos:

• **00039994920104025001:**

. Data: 03/12/2013

. Material apreendido: cheque da Caixa Econômica Federal nº 900062, da ag. 3779, c/c 01000440-8, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), nominativo à Justiça Federal do Espírito Santo, emitido pelo Sr. Mauro Pereira Eisenlohr, referente à arrematação ocorrida na segunda praça do leilão unificado desta SJES, realizada em 20/11/2013.

. Acautelamento: 000006/2013

. Localização: armário da sala do Diretor de Secretaria da 4ª VFC

. Detalhes do processo: decisão, em 22/11/2013, deferindo o requerimento do arrematante, no sentido de acautelar o cheque referente à arrematação (fl. 195). Termo de acautelamento à fl. 198. Guia de depósito à fl. 204.

Obs.: campos “fls. do processo” e “destino” não preenchidos. Necessário atualizar o cadastro do bem.

Fonte: Apolo – Módulo Consultas e Relatórios - Relatório de material apreendido/acautelado, e consultas ao Apolo.

→ LIVROS E PASTAS OBRIGATÓRIOS

(Art. 147 a 151 CNCR)

De acordo com o questionário pré-correição, *“todos os livros e pastas deste Juízo observam as normas estabelecidas na CNCR, encontrando-se regulares e são vistoriados nas inspeções ordinárias anuais, conforme determina a norma em comento. Convém acrescentar que alguns livros*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

deixaram de existir, haja vista a virtualização dos processos, facilitando, destarte, a visualização e controle”.

Por sua vez, nos termos do relatório de inspeção anual:

“4.1.2 b) Foram inspecionados todos os livros e pastas considerados obrigatórios e não obrigatórios, os quais se encontravam em conformidade com as normas vigentes. Em relação aos não obrigatórios, determinei o imediato encerramento, lavrando-se o respectivo termo. Convém ressaltar que as decisões a sentenças, inclusive nos autos físicos, são assinadas digitalmente, dispensando-se, assim, seu arquivamento físico”.

Fonte: Questionário pré-correição e Relatório de Inspeção Anual (Ofício nº JFES-OFI-2015/01733).

➔ ESPAÇO FÍSICO

De acordo com o Questionário pré-correição, *“o espaço físico atende (sic) as necessidades para os trabalhos tanto da Secretaria quanto dos gabinetes. Convém, ainda, mencionar a possibilidade do trabalho remoto (teletrabalho)”.*

Por sua vez, nos termos do Relatório de inspeção anual:

“4.1.2 h) A respeito da organização geral da Vara, na medida do possível, encontra-se disposta fisicamente a fim de prestar uma jurisdição célere e eficaz. A 4ª VFCI conta com 12 (doze) servidores, sendo este número inferior às demais varas federais cíveis localizadas nesta SJES, bem como 03 (três) estagiárias do curso de Direito. As estantes são posicionadas de forma a permitir uma boa circulação interna dos servidores, o que também facilita o acesso ao balcão de atendimento às partes. Os materiais de expediente são devidamente acondicionados em armários próprios, bem como as pastas obrigatórias e facultativas, o que permite uma boa conservação dos documentos ali contidos. Vale ressaltar que a Secretaria bem atendeu à sua finalidade, não constatadas irregularidades passíveis de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

punição ou atos que levassem prejuízo às partes e à Justiça. Os atrasos constatados são justificados face à grande deficiência no quantitativo de servidores e ao enorme volume de autos em tramitação e de serviço na Vara, registrando-se que todos os servidores, sem prejuízo de suas atribuições específicas, executam as mais diversas tarefas, com o fim de suprir possíveis ausências ou necessidades.

4.1.2 i) Os bens públicos em uso estão em bom estado de conservação”.

Fonte: Questionário pré-correição e Relatório de Inspeção Anual (Ofício nº JFRJ-OFI-2015/01733).

➔ METAS FIXADAS PELO JUÍZO

De acordo com o questionário pré-correição, o Juízo Correicionado estabeleceu as seguintes metas de curto, médio e longo prazo:

Metas de curto prazo (3 meses):

“Priorizar o julgamento dos processos mais antigos da Vara, reduzindo em 20% o total de processos conclusos para sentença”;

“Regularizar todas as conclusões de despachos e decisões a fim de enquadrarem-se às metas estabelecidas, ou seja, prazo máximo de 30 dias para despacho e 60 dias para decisões”.

Metas de médio prazo (6 meses):

“Buscar o cumprimento integral das metas de 2015”.

Metas de longo prazo (1 ano):

“Manter a regularidade do processamento do acervo ativo da Vara, procurando atender às metas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

2ª Região e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como reduzir em 50% a quantidade de processos conclusos para sentença”.

RELATÓRIO ELABORADO POR:

Carlos Alberto de Araújo Rocha, Mat. n.º 11.308

Ini Martha da Silva, Mat. n.º 11.953

Taissa Souza Medeiros, Mat. n.º 15.567